



**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA,**  
**EXTENSÃO E CULTURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**DANIEL DO NASCIMENTO MAGHELLY MOREIRA**

**TECNOLOGIA APLICADA AO PLANO DE**  
**CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO DO ENSINO**  
**BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:**  
**PROMOÇÃO DE ACESSO SIMPLIFICADO À**  
**LEGISLAÇÃO ATRAVÉS DE PROTOTIPAGEM DE**  
**APLICATIVO WEB**

Rio de Janeiro  
2021

**DANIEL DO NASCIMENTO MAGHELLY MOREIRA**

**TECNOLOGIA APLICADA AO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE  
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:  
PROMOÇÃO DE ACESSO SIMPLIFICADO À LEGISLAÇÃO ATRAVÉS DE  
PROTOTIPAGEM DE APLICATIVO WEB**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Professor Dr. Leonardo Leonidas de Brito

Rio de Janeiro

2021

**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**  
**BIBLIOTECA PROFESSORA SILVIA BECHER**  
**CATALOGAÇÃO NA FONTE**

M838 Moreira, Daniel do Nascimento Maghelly  
Tecnologia aplicada ao plano de carreiras e cargos de magistério do ensino básico, técnico e tecnológico: promoção de acesso simplificado à legislação através de prototipagem de aplicativo web / Daniel do Nascimento Maghelly Moreira. - Rio de Janeiro, 2021.

85 f.

Dissertação (Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Colégio Pedro II, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Orientador: Leonardo Leonidas de Brito.

1. Aplicações web . 2. Professores. 3. Plano de carreira. 4. Educação – Leis e legislação – Brasil. I. Brito, Leonardo Leonidas de. II. Colégio Pedro II. III. Título.

CDD 005.376

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Simone Alves – CRB-7: 5692.



**COLÉGIO PEDRO II**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**



---

**DANIEL DO NASCIMENTO MAGHELLY MOREIRA**

**TECNOLOGIA APLICADA AO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE  
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:  
PROMOÇÃO DE ACESSO SIMPLIFICADO À LEGISLAÇÃO ATRAVÉS DE  
PROTOTIPAGEM DE APLICATIVO WEB**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 18 de agosto de 2021.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Leonardo Leonidas de Brito  
PROFEPT - CPII  
Orientador

---

Profa. Dra. Lorena Temponi Boechat  
PROFEPT – Ifsul de Minas  
Co-orientadora

---

Prof. Dr. Rodrigo Licio Ortolan  
PROFEPT – Ifsul de Minas  
Membro Interno

---

Prof. Dr. Matheus Rufino de Castro  
Departamento de Educação Física - CPII  
Membro Externo



**COLÉGIO PEDRO II**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**



---

**DANIEL DO NASCIMENTO MAGHELLY MOREIRA**

**TECNOLOGIA APLICADA AO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE**  
**MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:**  
**PROMOÇÃO DE ACESSO SIMPLIFICADO À LEGISLAÇÃO ATRAVÉS DE**  
**PROTOTIPAGEM DE APLICATIVO WEB**

Produto Educacional apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Validado em 18 de agosto de 2021.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Leonardo Leonidas de Brito  
PROFEPT - CPII  
Orientador

---

Profa. Dra. Lorena Temponi Boechat  
PROFEPT – Ifsul de Minas  
Co-orientadora

---

Prof. Dr. Rodrigo Licio Ortolan  
PROFEPT – Ifsul de Minas  
Membro Interno

---

Prof. Dr. Matheus Rufino de Castro  
Departamento de Educação Física - CPII  
Membro Externo

Dedico esta caminhada à memória de  
minha avó Emília e ao amor sem juízos ou  
hesitações da minha filha, minha estrelinha  
dançante: Ana Laura.

## AGRADECIMENTOS

A construção desta pesquisa se deu a partir de um processo coletivo que envolveu não só problematizações ou teorizações, mas também amizade, carinho, empatia, suporte, compreensão e paciência. Penso que a coletividade seja o caminho para se combater todas as complexidades com as quais nos deparamos. A essas pessoas que tanto acreditaram em mim e no potencial desse trabalho, mesmo em face de inúmeras adversidades, eu gostaria de registrar o meu eterno agradecimento. Obrigado por existirem na minha vida:

Tania do Nascimento, minha melhor amiga (e mãe), Alan Cruz de Souza, meu irmão espiritual, Taianne Flaubert, que em nenhum momento sequer deixou de segurar a minha mão e Cristina Flores, que me apresentou paz em meio ao caos, aos meus amigos de turma do ProfEPT, em especial, Michelle Roberta Rosa e Silva, Bruno Peres Lima, Gabriel Castro Santos, Vanessa Matos Ribeiro, Fabio Soares da Silva, Ingrid Marie de Moraes, Ricardo Miranda, Dinah Teba da Silva, Juliana da Silva Cindra e Amanda Pereira Pedrosa, que tornaram esta trajetória mais leve, ao meu amigo e parceiro de pesquisa Júlio Cesar Martins Nascimento, que desenvolveu o produto educacional e sem o qual o objetivo em questão jamais seria tangível, aos meus amigos do *campus* Duque de Caxias, Fabio Silva de Oliveira, Isis Corrêa da Silva, Ana Lucia Lima dos Santos, Douglas de Oliveira Magnezzi (*in memoriam*) e Thiago Nascimento Higino da Silva (*in memoriam*), a todos os servidores docentes (e também grandes amigos) que aceitaram participar da pesquisa e ao Diretor Geral do *campus* Duque de Caxias, Artur Nogueira Gomes, que autorizou e apoiou a realização da pesquisa.

“Eu vos digo: é preciso ter ainda caos dentro de si, para poder dar à luz uma estrela dançante.”  
(Nietzsche, 2012).

## RESUMO

MOREIRA, Daniel do Nascimento Maghelly. **Tecnologia aplicada ao plano de carreiras e cargos de magistério do ensino básico, técnico e tecnológico:** promoção de acesso simplificado à legislação através de prototipagem de aplicativo web. 2021. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, Colégio Pedro II, Rio de Janeiro, 2021.

É possível constatar que os servidores docentes que integram o quadro permanente do Colégio Pedro II, *campus* Duque de Caxias, apresentam uma série de questionamentos acerca de seus enquadramentos funcionais, buscando esclarecimentos e correções de progressões e promoções em suas carreiras, ambos recursos contemplados pelos dispositivos legais sobre os quais versa a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Cabe sinalizar, que tais questionamentos podem ser verificados através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) quando formalizados através de demandas processuais encaminhadas ao Setor de Gestão de Pessoas (SGP) do *campus*, no entanto, também devem ser consideradas as demandas que são solucionadas informalmente. Esse entrave institucional, por sua vez, se traduz como um elemento gerador de uma série de transtornos operacionais, tanto para o servidor em questão, quanto para os servidores que estão envolvidos nos processos administrativos que serão autuados para sanar possíveis equívocos. Nesse sentido, a pesquisa pretende, utilizando como metodologia a pesquisa bibliográfica, a análise documental e a análise de livre interpretação, instrumentalizar o acesso à informação legal aos servidores docentes em questão, através do desenvolvimento de um projeto preliminar de aplicativo *web*, a ser encaminhado para avaliação e validação, como produto educacional. Considera-se ainda a realização de um somatório da informação a ser provida pela ferramenta com os processos não formais de construção de conhecimento permanentemente difundidos acerca dos dispositivos legais pelo Setor de Gestão de Pessoas do *campus*.

**Palavras-Chave:** EBTT; dispositivos legais; aplicativo web; produto educacional; espaço pedagógico não formal;

## ABSTRACT

MOREIRA, Daniel do Nascimento Maghelly. **Tecnologia aplicada ao plano de carreiras e cargos de magistério do ensino básico, técnico e tecnológico:** promoção de acesso simplificado à legislação através de prototipagem de aplicativo web. 2021. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, Colégio Pedro II, Rio de Janeiro, 2021.

It can be seen that the teaching staff who are part of the permanent staff of Colégio Pedro II, Duque de Caxias campus, present a series of questions about their functional frameworks, seeking clarifications and corrections of progressions and promotions in their careers, both resources contemplated by legal provisions covered by Law 12.772 of December 28, 2012, which provides for the structuring of the Careers and Positions Plan for Basic, Technical and Technological Education. It should be noted that such inquiries can be verified through the Unified Public Administration System when formalized through procedural demands sent to the People Management Sector of the campus, however, the demands that are resolved informally must also be considered. This institutional obstacle, in turn, translates into a generator of a series of operational disturbances, both for the public servant in question, and for the public servants who are involved in the administrative processes that will be fined to remedy possible misunderstandings. In this sense, the research intends, using bibliographic research, documental analysis and free interpretation analysis as a methodology, to instrumentalize the access to legal information to the teaching staff in question, through the development of a preliminary web application project, to be forwarded for evaluation and validation as an educational product. It is also considered the realization of a sum of the information to be provided by the application with the non-formal processes of knowledge construction permanently disseminated about the legal provisions by the People Management Sector of the campus.

**Keywords:** EBTT; legal devices; web application; educational product; non-formal pedagogical space;

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Relação entre o servidor docente e os dispositivos legais, previstos na Lei 12.772/12, orientados para normatização do enquadramento funcional de sua carreira.....	53
Gráfico 2 - Equívocos verificados pelo servidor docente acerca de seu enquadramento funcional.....	55
Gráfico 3 - Avaliação da situação atual do enquadramento funcional dos servidores docentes.....	59
Gráfico 4 - Avaliação da disposição gráfica (interface) apresentada pelo aplicativo.	61
Gráfico 5 - Avaliação da navegabilidade apresentada pelo aplicativo.....	62
Gráfico 6 - Avaliação da precisão acerca do enquadramento funcional apresentada pelo aplicativo.....	63

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AJAX - *Asynchronous Javascript and XML*

EBTT - Ensino Básico Técnico e Tecnológico

CAIPE - Comissão de Acompanhamento de Implantação de Processo Eletrônico

CSS - *Cascading Style Sheets*

DAF - Diretoria de Acompanhamento Funcional

HTML - *Hypertext Markup Language*

PHP - *Hypertext Preprocessor*

PROFEPT - Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica

PROGESP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROEN - Pró-Reitoria de Ensino

PRODI - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PROGPEC - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

SEAF - Seção de Acompanhamento Funcional

SEPAG - Seção de Pagamento

SIGEPE - Sistema de Gestão de Pessoas

SGP - Setor de Gestão de Pessoas

SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Pessoal

SIGAC - Sistema de Gestão de Acesso

SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública

URL - *Uniform Resource Locator*

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>2 ESTADO, ALIENAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DOS SUJEITOS DOCENTES: CONTEXTUALIZANDO O PLANO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO</b>	<b>18</b>
<b>2.1 Estruturas e dinâmicas da aparelhagem estatal</b>	<b>19</b>
2.1.1 Conceito do Estado sob uma perspectiva weberiana	19
2.1.2 Dispositivos legais como ferramentas de dominação racional	24
2.1.3 Estrutura da aparelhagem estatal e burocracia	28
2.1.4 Relação estado-sujeito e os processos simbólicos coercitivos	32
<b>2.2 Relação dialética entre emancipação política e humana</b>	<b>35</b>
<b>2.3 Plano de carreiras do magistério (EBTT): progressões e promoções funcionais</b>	<b>42</b>
<b>3 METODOLOGIA</b>	<b>46</b>
3.1 Etapas e construção da pesquisa	46
3.2 Instrumento de coleta de dados	50
<b>4 ANÁLISE DOS DADOS</b>	<b>53</b>
4.1 O servidor docente e o plano de carreiras do magistério (EBTT)	53
4.2 Percepções acerca da versão preliminar do produto educacional	60
<b>5 PRODUTO EDUCACIONAL</b>	<b>65</b>
5.1 Proposta inicial	65
5.2 Estrutura	67
<b>6 CONCLUSÕES</b>	<b>75</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>78</b>
<b>APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO/ TERMO DE ASSENTIMENTO/ JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA (Página 1)</b>	<b>82</b>
<b>APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO/ TERMO DE ASSENTIMENTO/ JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA (Página 2)</b>	<b>83</b>
<b>APÊNDICE C – DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO E INFRAESTRUTURA</b>	<b>84</b>
<b>APÊNDICE D – INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS</b>	<b>85</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A pesquisa em questão estrutura-se a partir de um estudo técnico-bibliográfico e de análise documental que pretende verificar as diferentes relações, dialógicas e dialéticas que os servidores docentes, que atuam no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estabelecem com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012. O objeto a ser investigado é o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de forma a elaborar uma proposta de instrumentalização e promoção de seus dispositivos legais e administrativos aos servidores docentes que integram o quadro permanente do Colégio Pedro II, *a priori*, lotados no campus Duque de Caxias.

É pertinente assinalar ainda que, tal dispositivo legal dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei no 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nos 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4o da Lei no 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências.

A pesquisa se propôs a elaborar o provimento de acesso simplificado e dinâmico à Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, mediante desenvolvimento de um aplicativo *web* como uma ferramenta de acesso e análise às informações acerca do enquadramento funcional dos servidores docentes que foi encaminhado para avaliação e validação.

Com efeito, é possível verificar, a partir do trabalho realizado no Setor de Gestão de Pessoas, que os servidores em questão, não apresentam um

entendimento homogêneo acerca dos dispositivos contemplados pela referida lei. Esse problema, por sua vez, se traduz como um elemento que evidencia uma dificuldade recorrente de compreensão dos dispositivos legais e leva a percepção de que há a possibilidade de criação de ferramentas necessárias para prover um melhor funcionamento do plano de Carreira do Magistério Federal, além de evitar uma série de transtornos operacionais, tanto para o servidor em questão quanto para os servidores que estão envolvidos nos processos administrativos que devem ser autuados para sanar procedimentos que, eventualmente, ocorreram de maneira equivocada.

Observa-se ainda, que tal heterogeneidade ocorre, lançando mão de uma perspectiva teórica, a partir das relações que estes partícipes (servidores docentes) estabelecerão com o Estado, considerando suas características conceituais, e especialmente a forma que este estabelece sua dominação racional legitimada, lançando mão da perspectiva weberiana. Esta se consolida, em última análise, através de dispositivos legais utilizados para consolidar essa validação/legitimação. Neste sentido, pode-se dizer que a estrutura conceitual axial da pesquisa buscou articular fundamentalmente a legitimação racional da aparelhagem estatal que será consolidada majoritariamente através da “coerção simbólica” estabelecida pelas estruturas legislativas observando, portanto, o trinômio Estado, Lei, Legitimação.

Nesse sentido, o objetivo geral da pesquisa pretendeu-se ao desenvolvimento de uma aplicação *web* orientada para a promoção e acesso integral e simplificado ao Plano de Carreiras e Cargos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico enquanto um recurso fundamental para eliminação deste distanciamento técnico de forma conjunta com o provimento do suporte técnico-administrativo do Setor de Gestão de Pessoas do *campus* de maneira se constituir um espaço pedagógico não formal de capacitação e emancipação destes servidores.

Com efeito, busca-se ainda, de forma mais específica, apresentar a referida proposta estrutural para o desenvolvimento da referida ferramenta às Pró Reitorias competentes da instituição juntamente com a reiteração da necessidade de se fundamentar e sistematizar um trabalho conjunto que tal ferramenta deverá estabelecer com o Setor de Gestão de Pessoas, caracterizando, assim seu potencial de expansibilidade aos demais *campi*.

Pretende-se, desta forma, demonstrar que as funcionalidades do produto educacional proposto apresentam consideráveis recursos no sentido minimizar

prejuízos de ordem pecuniária e administrativa para a aparelhagem operacional da instituição além de ir de encontro à dialógica alienante existente na relação entre servidores e dispositivos legais, promovendo uma instrumentalização que auxilia emancipação humana desses sujeitos.

Faz-se importante reiterar ainda que, o volume de processos administrativos atuados através do Setor de Gestão de Pessoas possibilita verificar uma precarização do conhecimento relativo à formação de um entendimento administrativo e funcional integral dos servidores docentes, especialmente no que se refere ao estatuto de sua categoria, que estabelece o plano de cargos e carreiras do ensino básico técnico e tecnológico (Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012). É pertinente questionar, portanto, o que gera esse ruído e porque há este desinteresse e entraves governamentais em relação ao provimento de capacitações relacionadas a esta matéria.

Nesse sentido, sinaliza-se que a alienação estranhada do conhecimento integral do docente acerca da estruturação da carreira, a historicidade e o funcionamento deste debate consolidado como o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal de EBTT, revela uma precarização formativa de caráter legal e administrativo no sentido de produzir a ausência de uma apropriação correta dos mecanismos de funcionamento do que a referida legislação apresenta o que leva a uma significativa inobservância do que sua estrutura jurídica normativa prevê o que finda por gerar graves equívocos funcionais, pecuniários e administrativos não só para o docente que tem seus direitos lesados, como para os servidores técnico-administrativos que são interpelados acerca das devidas correções destes processos e para a máquina institucional em sua totalidade.

Sendo assim, minimizar este ruído administrativo e funcional no sentido de promover o acesso ao conhecimento integral, e não fragmentado, desta matéria representaria, conceitual e efetivamente a emancipação destes servidores, a partir de sua conscientização e, conseqüentemente, a dissolução de sua alienação em relação ao seu processo de trabalho e ao estatuto de sua categoria. Operacionalmente evitaria prejuízos funcionais e pecuniários a estes e às demais partes envolvidas nos processos administrativos relativos a estes entraves.

Além disso, considerada a perspectiva operacional e informativa da aplicação supracitada e observadas as referências conceituais que versam acerca de características que estabelecem a constituição de espaços não formais de

construção de conhecimento, se faz relevante, ainda, compartilhar a leitura do trabalho desenvolvido pelo Setor de Gestão de Pessoas, de forma a contextualizá-lo sob esta perspectiva.

Com efeito, considerando-se a premissa de que determinado espaço de educação não formal trata de ambiente onde são realizados processos de construção de conhecimento a partir da interação entre determinados partícipes e que se caracteriza, fisicamente, como qualquer lugar não institucional onde se dão estes processos, é possível entender o espaço de trabalho do Setor de Gestão de Pessoas como um espaço detentor dessas referidas características.

Desta forma, observa-se que, mesmo sendo possível, em primeira leitura, caracterizar esse espaço de trabalho como um gerador híbrido de construção de conhecimentos, considerando que se trata de um ambiente institucional e que opera de forma sistematizada, ocorre que, efetivamente, se trata de uma sistematização estrutural, mas não intencional ao tratar deste processo propriamente dito.

No caso específico em questão, há toda uma estrutura de procedimentos que se dá através da sistematização construída por dispositivos legais que municiam a aparelhagem estatal acerca da administração funcional de seus servidores. No entanto, se é possível promover, em contrapartida, um processo de entendimento crítico dos servidores que administro acerca destes dispositivos legais, penso que este ambiente de interações dialógicas e dialéticas passa a se caracterizar como um espaço não formal de construção de conhecimento.

## **2 ESTADO, ALIENAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DOS SUJEITOS DOCENTES: CONTEXTUALIZANDO O PLANO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

A presente pesquisa estrutura sua metodologia a partir do levantamento e análise bibliográfica acerca de toda fundamentação e estruturação conceitual de elementos que contextualizarão seu objeto em um cenário que considera um projeto societário neoliberal que, mesmo na educação pública, estabelece partícipes como o Estado, sua estrutura, suas ferramentas, suas dinâmicas, seus processos de interação coercitiva simbólica e o Servidor, considerando a forma que este se relacionará e se apropriará destes dispositivos e estruturas de forma a se emancipar como efetivo regulador da aparelhagem institucional.

Ademais, leva-se ainda em consideração o levantamento e a análise da documentação institucional e dos dispositivos legais orientados a formalização de direitos e obrigações acerca dos servidores docentes do magistério federal do EBTT com o intuito de verificar a forma com as quais são tais dispositivos apropriados pelos sujeitos centrais de sua matéria.

Sendo assim, a referida documentação a ser analisada será a lei 12.7772, de 28 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, entre outros dispositivos e documentações institucionais. Os dados acerca dos servidores docentes a serem considerados, por sua vez, serão: *campus* de lotação e data de ingresso no Colégio Pedro II que serão acessados através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Finalmente, é pertinente verificar demais pesquisas acadêmicas que se propuseram a problematizar esse dispositivo jurídico, legislativo e administrativo no sentido de contextualizá-lo e verificar as diferentes formas que os servidores docentes se valeram para se apropriarem de suas determinações.

## 2.1 Estruturas e dinâmicas da aparelhagem estatal

### 2.1.1. Conceito do Estado sob uma perspectiva weberiana

Em uma primeira leitura, conforme observado por Isuani (1984), entende-se o Estado como uma estrutura coletiva que se configura de maneira organizada. Tal estrutura, pois, é constituída pelos sujeitos que compõem determinado território e as instâncias institucionais que os regulam governamental, administrativa e coercitivamente para promover a manutenção de um contrato social, blindando-o em relação a quaisquer ameaças externas ou internas.

Discorrendo, portanto, sobre o conceito de contrato social, admite-se que a aparelhagem estatal se organiza e, por fim, se consolida através de sua legitimação por parte dos sujeitos por ele administrados. Tal contrato, portanto, estabelece a estrutura de Estado Contratual que, por sua vez se sobrepõe ao Estado de Natureza conduzindo-o a seu esgotamento.

Sendo assim, o Estado de Natureza é descrito, de acordo com Locke como uma estrutura na qual os indivíduos são orientados por uma lei natural:

O Estado de natureza tem uma lei natural para governa-lo e que obriga a todos. E a razão, que é essa lei, ensina a toda humanidade, que só a ela consultará, que, sendo todos iguais e independentes, ninguém deverá prejudicar o outro na sua vida, saúde, liberdade e propriedade. (LOCKE *apud* ISUANI, 1984, p. 37)

Nesse sentido, Isuani observa que, acerca dessa configuração, “qualquer indivíduo tem o direito de punir toda a ofensa que possa ameaçar os seus direitos. É a injustiça vinda do fato de que o indivíduo é simultaneamente juiz e acusador que torna o contrato social necessário.” (ISUANI, 1984, p.37). O conceito de Estado enquanto sociedade civil, ou seja, enquanto entidade social detentora dos poderes representativos acerca dos direitos fundamentais dos indivíduos por ela regidos, surge a partir da renúncia desses indivíduos em relação ao seu poder executivo da lei de natureza.

No entanto, destacando a perspectiva weberiana, a referida relação se complexifica no sentido de estabelecer uma bilateralização desse fluxo de narrativas de poder: o conceito de Estado estrutura-se, pois, de maneira indissociável ao conceito de dominação. Sob esta perspectiva, o Estado se consolida enquanto estrutura administradora uma vez que estabelece distintas formas de dominação

sobre os sujeitos administrados. Por sua vez, tal determinação não se dá de maneira unilateral, mas a partir de uma relação dialética se observa um Estado que lança mão de instrumentos sofisticados de coerção como dispositivos jurídicos e legais que, por sua vez, são internalizados e legitimados pelo corpo coletivo: a dominação, portanto, se consolida a partir do estabelecimento deste fluxo coercitivo-legitimador.

É relevante, portanto, observar que o conceito weberiano de Estado estrutura-se a partir de uma relação aprioristicamente estabelecida com uma complexa rede conceitual que, por sua vez, constitui o que designou enquanto sociologia da dominação. Desta forma, em ordem de garantir a possibilidade de se realizar uma leitura de sua fundamentação conceitual acerca da aparelhagem estatal é, *a priori*, necessário, compreender as formas com que o Estado promove essa legitimação de sua dominação sobre o sujeito administrado, relação essa que será pormenorizada no tópico subsequente que versará acerca das ferramentas do Estado utilizadas para estabelecer a dominação racional legal através de sua legitimação.

Portanto, lançando mão de uma perspectiva ainda generalizante, Weber pretende demonstrar que “o recurso específico, embora não único do Estado foi, em todos os tempos, a dominação baseada na violência física legítima, e que a política sempre significa a luta por uma parte do poder político” (WEBER, 2003 *apud* BIANCHI, 2014, p.83-84). Weber verificou que uma fundamentação metafísico-normativa do Estado caracterizaria este ente por uma sistematização de suas finalidades, o que não seria produtor no sentido de integralmente defini-lo, visto que não levaria em consideração a questão da luta pelo poder político.

Por outro lado, uma análise sociológico-narrativa desta aparelhagem, direcionaria sua construção para uma sistematização de seus meios de atuação ante os atores que administra, ou seja, pelos antagonismos narrativos, ou disputas de poder, inerentes a esta relação de forma a representar, efetivamente, sua materialidade histórica em determinado projeto societário.

Nesse aspecto, é pertinente observar que a evolução dos projetos societários evidencia a importância do papel desempenhado pela construção da memória coletiva e as narrativas por ela produzidas. Evidencia, pois, processos de recordações e silêncios que revelam distintos discursos através dos quais estas sociedades se configuraram, quais são seus partícipes, quais as materialidades históricas envolvidas nestes processos e quais antagonismos se consolidaram para conceber e cristalizar determinada estrutura social. Nesse sentido, Le Goff destaca a

aproximação entre memória e fenômenos acerca das ciências humanas e sociais:

Pierre Janet considera que o ato mnemônico fundamental é o "comportamento narrativo" que se caracteriza antes de mais nada pela sua função social, pois que é comunicação a outrem de uma informação, na ausência do acontecimento ou do objeto que constitui o seu motivo. (JANET *apud* LE GOFF, 1990, p.367).

Sendo assim, a memória coletiva representa efetivamente a construção de estruturas narrativas que instrumentaliza relações dialéticas de poder. São, portanto, instrumentos dinâmicos que se modificam constante e permanentemente no sentido de se reiterar ou refutar determinada relação antagônica na sociedade, que assumem o fundamental papel de estabelecer a servidão, mas de promover a libertação dos sujeitos.

“O Estado é aquela comunidade humana que, dentro determinado território – este, o ‘território’, faz parte de suas características – reclama para si o monopólio da coação física legítima” (WEBER *apud* BIANCHI, 2014, p.84). Observa-se, pois, que em seu caráter ainda incipiente, tal declaração se faz uma apropriação conceitual equivocada no sentido de que o limita a tão somente a ação da violência legítima.

Ainda assim considera-se a força e a violência como movimentos (ou ações) essenciais e inerentes ao processo político e à própria existência e funcionamento institucional que constituem esses processos. No entanto, tais ações não encerram a perspectiva sociológica da dominação e, conseqüentemente, na análise weberiana, a própria fundamentação conceitual do Estado.

Portanto, ao dilatar o conceito em questão, Weber observa que o Estado é a representação de relações de dominação intersubjetivas pelas quais os sujeitos dominados submetem-se à autoridade proferida pelos sujeitos dominantes não por um mero processo de submissão, mas de legitimação dessa autoridade.

Nesse sentido, é pertinente evidenciar que a concepção weberiana de Estado se constrói a partir de uma estrutura subjetiva que se assume enquanto cenário de distintas disputas narrativas e, conseqüentemente, de poder político. O Estado, portanto, não é uma representação de um ente objetivo, mas de um ente composto por várias subjetividades que se articulam. Cabe ressaltar ainda uma distinção entre os conceitos de poder e de dominação. Segundo Weber, portanto, o poder “significa toda probabilidade de impor a própria vontade numa relação social, mesmo contra resistências” (WEBER, 1999 *apud* BIANCHI, 2014, p.87).

No entanto, segundo o sociólogo, essa referida relação social se apresentava

amorfa e, portanto, não esgotava as distintas possibilidades de arranjos que poderia apresentar, uma vez que ao se levar em conta as distintas potencialidades individuais, a relação dominante x dominado poderia ser constantemente mutável ao dialogar com inúmeras possibilidades circunstanciais e de oportunidade.

Sendo assim, a escolha do conceito de dominação, enquanto uma específica tipificação do poder se faz produtiva: Neste caso específico acerca das relações de poder, as referidas relações sociais, portanto, levam em conta as condições e circunstâncias em que são processadas estas articulações subjetivas.

Portanto, tratando-se especificamente da dominação, faz-se possível prever a forma que determinadas relações sociais se configuram levando em conta que há um elemento de regulação entre os partícipes envolvidos que fixaria a probabilidade e o fluxo narrativo de exercícios de poder, ou seja, seria possível verificar, nesse contexto qual categoria submeteria sua vontade e qual categoria, por sua vez, se submeteria a esta vontade imposta.

É importante destacar ainda que, uma vez que as relações sociais são determinadas pela presença de um quadro estrutural administrativo e normativo o comportamento narrativo dos sujeitos envolvidos torna-se uma probabilidade determinada e, conseqüentemente, passível de previsão. Destaca-se ainda uma importante distinção observada por Weber acerca de essa relação social poder possuir caráter comunitário ou associativo.

Segundo ele, tal distinção seria verificável a partir da identificação da presença efetivas desse quadro administrativo-normativo que, por sua vez, caracterizaria uma ordem associativa:

“[...] uma relação social fechada para fora ou cujo regulamento limita a participação quando a observação de sua ordem está garantida pelo comportamento de determinadas pessoas, destinado particularmente a este propósito: de um *dirigente* e, eventualmente, de um *quadro administrativo* que, dado o caso têm também, em condições normais, o poder de representação” (WEBER, 1999 *apud* BIANCHI, 2014, p.88).

Sendo assim, a distinção de uma estrutura administrativa se faz necessária de modo a estabelecer estruturas hierarquizantes que articularia os fluxos de dominação entre os sujeitos constituintes dessa relação. A partir desta construção conceitual, portanto, é possível atrelar o conceito de Estado ao conceito de associação política e caracterizá-los na forma que segue:

- a) Apresenta definição e delimitação espacial (territorial). Pressupõe-se, portanto, a existência de um território sobre o qual a associação política se configura e estabelece quem são os partícipes sob os quais exercerão sua dominação;
- b) Possui capacidade e disposição para o uso da força o que, por outro lado, não representam características e condições necessariamente exclusivas das associações políticas. Tais características, no entanto, não são eventuais ou aleatórias: são, pois, grandezas permanentes, contínuas e organizadas com o propósito de autorregulação e autopreservação;
- c) Tal propósito autorregulatório é observado na forma de ordenações que incidem sobre as atividades subjetivas. No entanto, este propósito não se restringe a um mero controle das atividades econômicas e o controle de bens e serviços que engloba. De acordo com Weber, esta ação autorregulatória pressupõe de igual maneira a presença de uma estrutura normativa *amparadas no uso da força ou na ameaça de utilizá-la*. Com efeito, a capacidade e disposição do uso da força física estende o domínio de determinada associação política sobre distintas instâncias como, por exemplo, as de caráter privado;
- d) Nesse sentido, determinada associação política precisa dispor, efetivamente, dos meios necessários para aplicar a coação física de maneira a preservar seu caráter contínuo e permanente: *o quadro administrativo pessoal e os recursos administrativos materiais* (c.f. WEBER, 1999, v.2, p.527). Desta forma, Weber conclui que toda dominação manifesta-se enquanto administração no sentido de que sua concretização e consolidação só se fazem possíveis mediante a presença de sujeitos pré-dispostos à manutenção (ou legitimação) desta dominação;

Por sua vez, uma vez elencados os elementos que caracterizam uma associação política se faz possível introduzir, finalmente, o conceito de Estado, uma

vez que Weber compreende que este ente é uma forma particular dessa estrutura: um conjunto de relações sociais caracterizado por representar uma unidade associativa dotada de poder de dominação e uma rede subjetiva alocada e delimitada espacialmente e que reivindica a legitimação desse poder a ser exercido por um quadro administrativo estrutural e material.

Nesse sentido, dilatar o conceito da aparelhagem estatal no sentido de caracterizá-lo enquanto uma tipologia de associação política permite que ele agregue elementos que esclareçam a ideia que se tratava de uma estrutura administrativa que articulava atividade política e atividade econômica. Por sua vez, esta aproximação conceitual entre economia e política se faz muito produtiva para estabelecer uma leitura do Estado enquanto estrutura racional que, portanto, pressupõe a presença de um quadro administrativo organizado burocraticamente.

#### 2.1.2. Dispositivos legais como ferramentas de dominação racional

Observa-se, portanto, que à medida que a fundamentação conceitual acerca do Estado se torna mais complexa em suas relações intrínsecas, percebe-se que mais ela se estreitará às caracterizações e representações de relações sociais associativas ou, de acordo com Weber, associações políticas que, fixarão cada vez mais uma maior conformidade com a concepção moderna de Estado, no sentido de construir sua materialidade, a partir da presença de um quadro administrativo estrutural que, por sua vez, estabelecerá seus processos de dominação (ou legitimação) de forma racional, lançando mão da construção de dispositivos legais de autopreservação.

Com efeito, Bianchi verifica que no Estado Moderno os processos coercitivos físicos apresentam certo esvaziamento na medida em que os dispositivos racionais de dominação e legitimação se sofisticam e se consolidam, no entanto, sem excluir o primeiro, visto que, em última instância representaria, ainda, um recurso de preservação estrutural. Sendo assim, a violência física manteria seu caráter de legitimidade uma vez que teria sua execução respaldada legalmente, no entanto, estaria assumindo um *status* de complementaridade em relação às narrativas legislativas e administrativas, constitutivas, pois, desta aparelhagem institucional:

No Estado Moderno, a violência seria legítima uma vez que se apoiaria na crença extremamente difundida entre os membros da associação, de que

ela teria conformidade com a lei. Uma vez que toda dominação estatal se manifestaria e funcionaria como administração, a dominação estatal encontraria sua expressão em um aparelho institucional e em um quadro administrativo que definissem seu alcance e seus limites. A repartição dos poderes de mando e coação que são próprios da associação política estatal ocorreria, deste modo, de acordo com regras preestabelecidas e cristalizadas em instituições. (BIANCHI, 2014, p.99).

Neste sentido, reitera-se que, apesar do conceito de Estado representar uma fundamentação consolidada, não encerra sua totalidade conceitual uma vez que, relativo ainda a uma estrutura feudal ou pré-moderna, não fixa de forma permanente a intrínseca relação que estabelece com a atuação de um quadro administrativo respaldado por recursos racionais de legitimação.

Portanto, a fundamentação conceitual orientada a uma estrutura moderna de Estado necessariamente implicará em uma redução dos processos de dominação e legitimação pelo viés coercitivo físico em igual medida que admitirá a sofisticação e de uma estrutura racional-legal de administração das relações sociais. No entanto, pode-se concluir que o advento da dominação racional legal não é excludente em relação aos processos baseados na violência física, uma vez que estes passam a ser ferramentas últimas de preservação da aparelhagem estatal.

Considerando, pois, o desenvolvimento de toda essa fundamentação conceitual até o momento, faz-se necessário, finalmente, versar acerca da tipologia de dominação (ou legitimidade) observada por Weber no sentido de compreender como se constituem e como se relacionam diretamente com a estruturação da unidade estatal moderna.

É importante verificar que a consolidação de uma relação de domínio em uma relação social associativa é complexa e não se cristaliza unicamente admitindo-se meramente os processos de obediência ou submissão em si. Neste sentido, Freund observa que se trata de uma rede de relações intersubjetivas que levam em consideração ainda a necessidade de que os partícipes desta rede estabeleçam uma relação de legitimação com a unidade em questão de forma que validem as narrativas que ela representa.

Neste sentido, Weber propôs uma tipologia tripartida de domínio legítimo: o legal ou racional, o tradicional e o carismático. O primeiro tipo, o domínio legal-racional fundamenta-se a partir da validação de elementos normativos e regulamentares respaldados em dispositivos legais que orienta o processo de legitimação às representações impessoais determinadas por força de lei. Com efeito,

é interessante observar que, mesmo que de uma forma incipiente, a perspectiva weberiana apresenta algumas características e princípios básicos que nortearam os manuais de direito administrativa até os dias atuais.

O segundo tipo, o domínio tradicional, baseia-se na inquestionabilidade das tradições em vigor e legitima-se a partir da validação das relações de poder estabelecidas anteriormente pelo costume de determinada associação. O terceiro, o domínio carismático, baseia-se na personalidade de um ator caracterizado por elementos como santidade, heroísmo ou ainda por valores morais que agrega. Ainda cabe destacar, que tal tipologia refere-se a um âmbito ideal de estruturação, sendo assim, não se encontram efetivamente em sua forma pura e, conseqüentemente, não são excludentes entre si: uma estrutura de dominação legal, por exemplo, pode admitir características tradicionais ou carismáticas apesar da impessoalidade estrutural que carrega.

Retomando a questão do domínio racional-legal, verifica-se ainda que os dispositivos legais, utilizados como ferramentas em seu processo de validação, resultam de procedimentos racionais elaborados a partir de pretensões materiais ou ideológicas ou ambas e que se consolidam enquanto abstrações jurídicas constituídas por um corpo normativo. Neste aspecto, o conceito de justiça representaria a aplicação destes roteiros normativos, previamente estabelecidos, aos sujeitos administrados, assim como, o quadro administrativo representaria a preservação dos interesses do Estado nos limites estabelecidos pelos mesmos dispositivos. A este respeito, Freund ainda observa que:

O chefe legal ou as instâncias superiores, inclusive o Presidente da República eleito, devem respeitar a ordem impessoal do direito e orientar segundo a mesma sua atividade. Os membros do agrupamento só obedecem ao direito: são cidadãos. Isto quer dizer que não são obrigados a submeter-se senão nas condições previstas pela lei (FREUND, 1970, p. 167)

Portanto, a dominação racional legal representa um processo contínuo e permanente de validação de funções públicas legalmente pré-estabelecidas, que distribui suas demandas a partir de competências administrativas e jurídicas que, por sua vez, se instrumentalizam a partir de dispositivos legais com o objetivo de gerir, impessoalmente, a máquina estatal.

É necessário de igual forma, elencar algumas categorias fundamentais da dominação racional observadas por Weber. Admite-se, portanto, que estas

características são, *a priori*, um exercício contínuo determinado por regulamentações funcionais que, por sua vez, estabelecem um quadro administrativo organizado por competências específicas para cada função que o caracteriza enquanto um corpo de atribuições distintas.

Com efeito, de acordo com Weber, esta compartimentação das competências de determinado quadro administrativo se traduz em estabelecer uma limitação objetiva das distintas áreas de atuação do referido quadro, observadas as naturezas diversas dos serviços a serem prestados. Cabe delimitar, ainda, que tal corpo funcional de atribuições relaciona-se com a construção de um sistema hierárquico que, por sua vez, racionalmente concede, de acordo com os distintos exercícios de funções, poderes de mando em diferentes níveis administrativos.

Acerca do princípio da hierarquia oficial Weber observa que se trata de:

[...] organização de instâncias fixas de controle e supervisão para cada autoridade institucional, com o direito de apelação ou reclamação das subordinadas às superiores. Regula-se de forma diversa a questão de se e quando a própria instância de reclamação repõe a disposição a ser alterada por outra “correta” ou dá as respectivas instruções à instância subordinada à qual se refere à reclamação. (WEBER, 1999, v.1, p.143).

Admite-se ainda que, a tais poderes de mando, há uma admissibilidade eventual do uso de meios coercitivos, naturalmente previstos em dispositivos legais, de maneira a preservar a unidade e a integridade da autoridade institucional. Reitera-se aqui, portanto, que o advento dos recursos coercitivos simbólicos racionais não constitui grandeza excludente dos recursos admitidos pela coerção física: nessa estrutura, a utilização da força representa recurso *ultima ratio* embasado e respaldado pela carta da lei e, conseqüentemente, legitimado pelos sujeitos subordinados a essa determinada administração.

É importante ressaltar que, de acordo com a tipologia weberiana acerca da dominação, o tipo mais puro de dominação legal é necessariamente o constructo de um quadro administrativo burocrático. Com efeito, entende-se que, nessa configuração estrutural tem-se “a forma mais racional de exercício da dominação, porque nela se alcança tecnicamente o máximo de rendimento em virtude da precisão, continuidade, disciplina, rigor e confiabilidade – isto é, calculabilidade tanto para o senhor quanto para os demais interessados – intensidade e extensibilidade de serviços e aplicabilidade formalmente universal a todas as espécies de tarefas” (Weber, 1999).

A tomada de poder, ou melhor, dos meios de validação e legitimação desse poder é fundamentalmente uma apropriação do controle de determinada aparelhagem administrativa burocrática previamente existente:

Do mesmo modo que os dominados só podem defender-se normalmente contra uma dominação burocrática existente criando uma contra-organização própria, também sujeita a burocratização, o próprio aparelho burocrático é obrigado a continuar funcionando em virtude de interesses de natureza material ou puramente objetiva, isto é, ideal: sem ele, numa sociedade com *separação* dos funcionários, empregados e trabalhadores dos meios administrativos e com indispensabilidade de *disciplina* e *qualificação*, a possibilidade de existência moderna acabaria para todos, menos para aqueles que ainda se encontrassem de posse dos meios de abastecimento (os camponeses). Para a revolução que chegou ao poder e para o inimigo ocupante, esse aparelho continua geralmente funcionando da mesma forma que para o governo legal até então existente. (WEBER, 1999, v.1, p.146)

Em ordem de finalizar essa leitura acerca de dominação racional legal e a intrínseca forma com a qual ela se articula com uma estrutura administrativa burocrática, conclui-se que esta, em suma, é a ideal representação de um processo de legitimação pelo conhecimento adquirido não só empiricamente, mas pelo conhecimento apreendido a partir do exercício das distintas funções compreendidas por este complexo mecanismo.

### 2.1.3. Estrutura da aparelhagem estatal e burocracia

Antes de apresentar o processo de construção conceitual acerca do fenômeno burocrático faz-se necessário considerar que se trata, pois, de um objeto de estudo dotado de uma semântica polissêmica, dependendo da perspectiva adotada para versar sobre os desígnios e identidades pretendidos com sua estrutura. Recorre-se, neste momento, às observações realizadas por Claude Lefort, admitindo-se, portanto que a burocracia é a representação de um fenômeno resistente a fundamentações conceituais, mas que, de qualquer forma é passível de uma análise crítica pelos vieses do materialismo histórico e pela sociologia política. Neste sentido, a pesquisa orientará sua problematização acerca deste conceito para as análises propostas pelas teorias marxistas e weberianas.

Portanto, em uma primeira leitura, admite-se o que foi observado por Marx em sua análise de Estado: a estrutura política, ao promover a igualdade meramente formal dos sujeitos, não está deixando de se caracterizar enquanto uma abstração, ou seja, uma sociedade política formalmente igualitária que, por sua vez, coexiste

com uma sociedade privada que reitera, na prática, não pretendem esgotar os antagonismos classistas.

Sendo assim, apesar de se colocar como pretensão instrumento de estabelecimento de direitos fundamentais (formais) aos sujeitos administrados, o Estado efetivamente caracteriza-se por ser uma estrutura sistematicamente organizada e municiada por sofisticados dispositivos de coerção que consolidam a legitimação de sua dominação acerca desses sujeitos e reafirmam a representação das classes dominantes.

Destacam-se ainda, neste aspecto, as reflexões de Gramsci acerca da matéria em questão: com efeito, ele considera todos os pressupostos observados por Marx no que diz respeito à materialidade histórica que consolida o antagonismo classista e a necessidade da criação de uma consciência desta materialidade dialética como instrumento de transformação social. No entanto, fica evidente a transcendência dessa sistematização filosófica, concebida por Marx uma vez que apresenta e evidencia o elemento superestrutural do Estado.

De acordo essa perspectiva gramsciana, o Estado constitui-se de maneira binomial que articula uma sociedade política (que estabelece a aparelhagem de controle e coerção institucional) com uma sociedade civil (que estabelece a aparelhagem de difusão ideológica organizacional). Observa-se ainda que, o Estado está efetivamente a serviço de uma classe dominante e que tal dominação não se dá exclusivamente pela prática coercitiva: o exercício da dominação apenas se consolida (e aqui recorrendo à perspectiva weberiana) quando se torna legitimada pelo próprio dominado.

Incidindo sobre este processo legitimador da dominação racional legal proferida pelo Estado, admite-se, portanto, elementos materiais – políticos, econômicos, sociais, ideológicos e culturais que constituem, pois, os instrumentos superestruturais estatais. Destarte, a teoria marxista orienta sua crítica de forma a entender que a construção da aparelhagem estatal está intrinsecamente relacionada com um projeto societário caracterizado pelo antagonismo de classes.

Desta maneira, ao admitirmos que, por sua vez, há uma camada social específica que detém o controle administrativo dos meios de atuação do Estado, conclui-se que, apesar de a burocracia não representar efetivamente uma classe social, ela se cristaliza no âmago desse antagonismo e, portanto, se posiciona geralmente como elemento mantenedor de uma estrutura estatal constituída por

uma classe dominante.

Funcionalmente falando, a burocracia representa, pois, um fenômeno orientado à preservação de uma estrutura estatal moderna regimentada pela sistemática capitalista que, por sua vez é mantenedora da perspectiva empresarial burguesa enquanto classe social dominante. Cabe aqui destacar que, ao se considerar uma estrutura estatal moderna, faz-se necessário reiterar que devem ser levados em consideração os dispositivos legais que são utilizados para minimamente regular estas disputas classistas.

Sendo assim, tem-se que tais dispositivos podem ser caracterizados como recursos administrativos que sintetizam e equilibram estas disputas e que, eventualmente podem até se colocar a serviço de interesses protagonizados por classes não dominantes, no entanto, mesmo admitindo-se esta possibilidade de configuração, o fenômeno burocrático se desenha para evidenciar as disputas inerentes às relações sociais e, naturalmente o referido equilíbrio narrativo é relativizado.

A crítica marxista acerca do Estado, portanto, inscrita em um paradigma materialista histórico-dialético, observa que as estruturas burocráticas atendem a interesses gerais da sociedade, mas que tais interesses gerais reduzem-se aos interesses particulares das distintas células estatais em uma falsa pretensão de universalidade:

“A burocracia atribui ao Estado seus próprios objetivos que são os de manter a divisão social para confirmar e justificar seu estatuto próprio de corpo particular e privilegiado na sociedade” (LEFORT, 1971).

Partindo para uma segunda leitura e, de forma distinta à teoria marxista, Weber estabelece que a burocracia representa um modo de organização inserido na sociedade. Desta forma, de acordo com a perspectiva weberiana, modos de produção, antagonismos de classe e regimes políticos não são determinados por esse fenômeno, uma vez que ele designa, exclusivamente, tipologias organizacionais. Com efeito, ao observar a legitimação racional de dominação, característica do Estado moderno, Weber observa que mesmo na experiência socialista a organização administrativo-burocrática permaneceu sólida, independentemente do novo modo de produção, então estabelecido:

Há, assim uma verdadeira transformação na teoria da burocracia, quando ela se presta a circunscrever uma classe nova, que se considera a classe

dominante em um ou vários países, ou que se julga mesmo destinada a substituir, no mundo inteiro, a burguesia. Esta perspectiva é sugerida pela evolução do regime russo após o aparecimento de Stalin: o desaparecimento dos antigos proprietários e a liquidação dos órgãos de poder operário, processando-se paralelamente a uma ampliação considerável da burocracia do Partido Comunista e do Estado que se apodera da gestão direta da sociedade. (LEFORT, 1971, p. 150).

Portanto, é possível compreender algumas caracterizações especificadas acerca da burocracia e da relação que estabelece com o Estado moderno de acordo com esta leitura weberiana, orientada a um âmbito organizacional: as atribuições funcionais dos quadros administrativos são estabelecidas por dispositivos legais; há a fixação de funções dispostas em estrutura hierárquica; as atividades administrativas são norteadas pelo princípio da publicidade e são, portanto, formalizadas documentalmente; as atribuições e funções pressupõe qualificação profissional.

Destarte, é possível concluir que os sujeitos que integram determinado quadro administrativo do aparelho estatal vinculam seus meios de atuação às finalidades objetivas e estruturalmente impessoais, por força de lei. Com efeito, Weber ainda verifica que o processo de burocratização estabelece certo estreitamento com o processo de racionalização e consolidação do regime capitalista:

[...] o desenvolvimento quantitativo das tarefas administrativas, a sua transformação qualitativa, a necessidade que se apresenta à grande empresa, qualquer que seja sua natureza (também o Estado), de considerar suas atividades de uma perspectiva puramente técnica e de obter uma previsibilidade ou calculabilidade tão exata quanto possível dos resultados: nesse sentido, a burocracia é o quadro social o mais adequado à organização de uma sociedade adaptada aos fins desta produção. (LEFORT, 1971, p. 156).

No entanto, Weber considera que esta estrutura organizacional não estabelece relações significativas com o poder, reiterando a ideia que a burocracia estatal se adequa a distintos regimentos políticos. Com efeito, sua análise lança mão de situações de conflitos internacionais para embasar tal teoria: nestes casos específicos, quando um país é superado por outro, percebe-se a manutenção do pessoal burocrático para execução de suas atribuições administrativas, o que conduz a conclusão que à burocracia são indiferentes juízos de valores referentes ao regime político vigente – ocupa-se tão somente da materialidade administrativa preservando a legitimação determinada relação de domínio por um prisma

meramente formal e técnico.

Por sua vez, ao buscar uma síntese acerca destas duas perspectivas que versam sobre o fenômeno burocrático e suas problematizações, Lefort observa que há de fato uma associação estabelecida entre o surgimento das estruturas econômicas industriais e as significativas transformações cristalizadas nas dialéticas sociais o que, conseqüentemente, provocaria minimamente uma necessidade de reflexão acerca do surgimento de uma “classe burocrática”:

Trata-se então exatamente de uma transformação na estrutura da burocracia agora compreendida como camada capaz, em razão do papel que exerce na vida econômica e cultural, de desalojar os representantes tradicionais da burguesia e tomar o poder. Ela é, pois, vista como a sede de esforço histórico, como o foco de uma nova estrutura social. (LEFORT, 1971, p. 150).

Finalmente, é pertinente observar que o fenômeno ou processo burocrático trata de uma dinâmica social que, considerando o prisma dessa pesquisa, tem nas duas perspectivas expostas sua síntese, relacionando-as de forma complementar: estabelece relações sociais dialéticas que evidenciam o antagonismo classista, uma vez que estabelece cenários de disputas narrativas ao passo que estrutura organizacionalmente os quadros administrativos estatais, municiado de dispositivos funcionais legais de legitimação de poder.

#### 2.1.4. Relação estado-sujeito e os processos simbólicos coercitivos

Nessa etapa da apresentação do referencial teórico da pesquisa, visto que sua fundamentação conceitual lançou mão da exposição de elementos, ou signos, que se articulam de forma dinâmica, recorre-se a uma perspectiva bourdieusiana com o objetivo de consolidar essa organicidade no corpo estrutural de um sistema simbólico de interações abstratas que, finalmente, configura uma representação da relação dialógica e dialética entre o Estado e o Sujeito. Sendo assim, em ordem de se realizar uma exposição acerca desse corpo estrutural observado por Bourdieu, faz-se necessário, primeiramente, apresentar os seus elementos funcionais e constitutivos, além da forma com qual eles se articulam e produzem desta forma, a consolidação de um sistema simbólico de fato.

Bourdieu, generalizadamente falando, entende que o referido sistema simbólico representativo da dinâmica das relações sociais, ou hierarquias sociais,

constitutivas do Estado Moderno e de sua vinculação com a racionalidade capitalista, é produzido e mantido primariamente por formas simbólicas de dominação, assim como, de maneira análoga, observou Weber acerca do processo de legitimação da dominação racional através de estruturas administrativas e burocráticas que se utilizam de dispositivos legais.

É pertinente ainda considerar que, de acordo com a perspectiva de Bourdieu, os processos de dominação são resultantes de um processo anterior de categorização: “as categorizações compõem e ordenam o mundo e, portanto, constituem e ordenam as pessoas dentro dele” (SCHUBERT, 2018, p.235). Desta forma, os processos coercitivos simbólicos se dão majoritariamente de forma imperceptível pelo qual as classes dominantes estabelecem narrativas que são internalizadas e legitimadas pelas classes dominadas configurando um sistema cíclico de dominação.

Sendo assim, em um primeiro momento, é necessário verificar, portanto, a tipologia construída por Bourdieu a cerca das estruturas simbólicas - estruturas estruturadas e estruturas estruturantes e a forma que estas são internalizadas e validadas subjetivamente e se relacionam sistemicamente falando, de forma a estabelecer o poder e a violência simbólica.

A este respeito, se faz fundamental definir tais estruturas cognitivas de forma que uma estrutura estruturada trata de um signo produzido objetivamente por subjetividades que se posicionam em um lugar narrativo de dominação – com efeito, verifica-se nesta uma predisposição estruturante no sentido de se caracterizar enquanto narrativa deliberadamente construída com o objetivo de regulamentar e regular. Por outro lado, uma estrutura estruturante se caracteriza por uma estrutura estruturada direcionada às subjetividades a serem “dominadas”, articuladas com a materialidade histórica e que está em contínuo processo de significação e ressignificação por parte destes indivíduos.

Destarte, é necessário, *a priori*, partir do pressuposto que o poder simbólico é uma estrutura estruturante, uma vez que foi previamente estruturada: trata-se, pois, de um processo de construção da realidade que estabelece uma conformidade lógica que, quando validada pelas distintas subjetividades a partir da apreensão e da internalização homogênea dessas estruturas produzem a violência e consolidam o processo simbólico de coerção.

Portanto, sumariamente falando, Bourdieu apresenta uma estrutura/dinâmica de funcionamento sistêmico que pode ser interpretado a partir de uma perspectiva sociológica-semiótica:

Durkheim – ou, depois dele, Radcliffe-Brown que faz assentar a solidariedade social no facto de participar de um sistema simbólico – tem o mérito de designar explicitamente a *função social* (no sentido do estruturo-funcionalismo) do simbolismo, autêntica função política que não se reduz à função de comunicação dos estruturalistas. Os símbolos são os instrumentos por excelência da integração social: enquanto instrumentos de conhecimento e comunicação, eles tornam possível o *consensus* acerca do sentido do mundo social que contribui fundamentalmente para a reprodução da ordem social: a integração lógica é a condição da integração moral. (BOURDIEU, 2003, p.9-10).

Sendo assim, é possível admitir a leitura de uma estrutura sistêmico-simbólica constituída por signos que, por sua vez, tem a capacidade de produzir fenômenos: uma determinada estrutura objetivamente estruturada, portanto, se configura enquanto signo capaz de produzir a potencialidade de determinado poder simbólico, ou poder simbólico potencial, no entanto, na medida em que tal estrutura se faz estruturante, é possível interpretá-la como um signo em efetiva articulação com distintas subjetividades, o que, por sua vez, produz um poder simbólico efetivo. Finalmente, nas circunstâncias em que estes fenômenos, potencial e efetivo, do poder simbólico são validados ou legitimados por um consenso, ou seja, por uma quantidade significativa de subjetividades, considera-se a consolidação da violência simbólica e o encerramento de um ciclo específico do sistema.

Seguindo esta lógica bourdieusiana acerca dos sistemas simbólicos, faz-se possível ainda, e no interesse conceitual dessa pesquisa, expandir a dinâmica de articulação entre signos e fenômenos no sentido de reiterar a estrutura weberiana de dominação: Nesta leitura, portanto, podemos admitir o Estado (em sua concepção moderna) como ente impessoal constituído de um quadro administrativo que o representa assumindo o papel de “produtor” de estruturas estruturadas, como as leis, por exemplo, que, por sua vez, carregariam a “carga semântica” de um poder simbólico potencial.

A partir do momento em que vigoram, essas estruturas estruturadas passam a desempenhar papel estruturante uma vez que serão aplicadas aos sujeitos os quais pretende administrar, produzindo, portanto, um poder simbólico efetivo. Por fim, caso seu conjunto de narrativas seja validado por essas subjetividades, o poder simbólico se converte em violência simbólica e, conseqüentemente, decorre a legitimação

dessas narrativas racionais reiterando, desta forma, o poder “impessoal” da aparelhagem estatal.

## **2.2 Relação dialética entre emancipação política e humana**

Karl Marx foi um dos principais críticos ao capitalismo, afirmando o desejo de pôr fim a este modelo social para instituir uma nova sociedade democrática, intitulada de comunismo. O autor escreve a obra “*Sobre a questão judaica*” para fazer uma crítica ao livro “*Questão judaica*” de Bruno Bauer, explicando a diferença entre emancipação política e emancipação humana, abrindo mais críticas ao capitalismo e fazendo uma análise sobre as questões de emancipação do povo judeu.

Segundo Bauer, os judeus apenas se emanciparão politicamente quando abandonarem o judaísmo. Por outro lado, Marx ressalta que não é necessário abdicar do judaísmo para conquistar a emancipação política e ainda explica que emancipação política não desvincula o homem de suas crenças religiosas nem o livra de seus problemas em sua vida privada.

A emancipação humana promove a liberdade total do ser humano, sendo muito mais completa do que a emancipação política estabelecida pelo Estado capitalista. Porém, essa liberdade plena só será alcançada em uma sociedade comunista em que os valores burgueses estarão superados.

Neste sentido, pode-se fazer uma ponte com a educação, pois o sistema capitalista foca exclusivamente no ensino de competências, forjando trabalhadores sem senso crítico para serem explorados e alienados no trabalho.

A educação, quando alinhada com os ideais comunistas, torna-se uma poderosa ferramenta que busca acabar com esta alienação causada pela divisão do trabalho. Esse seria o primeiro passo para romper com a exploração da classe trabalhadora diante da ideologia dominante.

Por meio do ensino, os valores revolucionários poderão ser transmitidos, formando cidadãos críticos que lutem contra as injustiças e busquem o fim do Estado burguês, criando uma sociedade mais igualitária. A educação possibilita a emancipação humana, criando seres omnilaterais, e não mais unilateralizados pela divisão do trabalho.

*A questão judaica*, publicada em 1844 nos *Anais Franco Alemães*, trata de uma compilação de dois ensaios de Karl Marx em resposta a Bruno Bauer acerca do mesmo tema quando, em 1842, publicou o artigo “A questão judaica” também nos *Anais Franco Alemães*.

Desta forma, no referido artigo, Bauer teceu, *a priori*, uma crítica à comunidade judaica, no sentido de observar que a emancipação política desta estaria diretamente relacionada à renúncia de seus dogmas, e, *a posteriori*, criticou a não laicidade do Estado alemão, sinalizando a problemática de uma estrutura estatal vinculada a uma cultura clerical. No entanto, para Bauer a análise desta problematização limitou-se a uma abordagem meramente teológica, visto que este pensador encontrava-se inserido no contexto de um Estado político-teológico, já que vivia em uma Alemanha cristã. Portanto, considerou em seu artigo que se a religião era o elemento que conflitava diretamente com a razão, logo, seria apenas a partir de sua supressão e dissolução, através da dialética, neste caso, hegeliana, que conduziria o sujeito à liberdade. Sendo assim, a proposta última de Bauer seria a de promover a condução de um Estado Cristão a um Estado Laico, portanto racional, através da ação do pensamento crítico de forma a suprimir tais elementos dogmáticos da esfera pública.

É importante ressaltar que, contextualmente falando, o Estado editara um dispositivo legal que proibia os judeus, de ocuparem cargos públicos na Alemanha justamente por conta de professarem seu credo e serem apátridas. Portanto, havia um impedimento estatal em relação à participação dos judeus nos assuntos pertinentes ao Estado. Diante deste conflito, Bauer direcionará sua crítica ao judaísmo e ao cristianismo, atendo-se a questão teológica sem observar a questão política e social que representava a atuação do Estado em si.

Neste sentido, os judeus, enquanto não fossem capazes de renunciar aos seus preceitos religiosos seriam incapazes de gozar dos direitos instituídos pelo Estado e, conseqüentemente, emancipar-se, uma vez que seu posicionamento político e ideológico representava um impedimento a esta igualdade de direitos em relação a comunidade cristã.

Ainda segundo Bauer:

O judeu era o primeiro responsável por sua própria opressão na medida em que se mantinha fiel a uma religião que, na sua visão, favorecia e engendrava o egoísmo, a usura e a tendência dos judeus a se isolarem e se

preocuparem apenas com os seus problemas, ignorando a humanidade. (PINTO, 2006, p.11)

No entanto:

A emancipação política preconizada por Bauer como sendo a emancipação final dos judeus não significaria sua liberdade na medida em que o Estado seria o próprio mediador da emancipação e do homem emancipado, entre sua existência particular e a sua vida genérica enquanto membro de uma sociedade igualitária apenas no plano ideal, ou seja, politicamente, de modo que, por mais que a emancipação política – através da transformação do Estado cristão em Estado puramente político – significasse um avanço e, de fato, segundo Marx, a emancipação desejável no marco atual do estágio de desenvolvimento social, ela seria sempre parcial e limitada. (CLEMESH, 1997, p.13-15)

Sumariamente falando, Bauer dirigiu sua crítica aos judeus e ao Estado cristão e não ao Estado em si e, em suas reflexões, entende que a questão política atrelada à relação do Estado moderno com a religião seria solucionada pelo deslocamento, a recondução desta da esfera pública para esfera civil, promovendo desta forma uma emancipação política destes sujeitos.

Considerando a partir deste momento, portanto, o posicionamento de Karl Marx em relação à crítica de Bruno Bauer, temos, em suma, que Marx sinalizou o fato de Bauer ter se limitado a tratar de questões teológicas acerca desta matéria: com efeito, segundo suas reflexões, a crítica a questão judaica foi a ausência da observância do caráter altamente fértil no sentido de representar, potencialmente, uma ampla e elaborada crítica social. Além disto, o posicionamento radical de Marx se deu também pelo fato deste acreditar que, *a posteriori*, Bauer defendia em seus artigos, os interesses do Estado alemão, legitimando sua postura conservadora e reacionária em relação aos judeus.

Reitera-se ainda um dado de grande importância:

No final de 1842, as divergências entre Marx e Bauer se tornaram irreconciliáveis, e a evolução dos dois intelectuais, que até então havia sido paralela, passam a dirigir-se em sentidos opostos, uma vez que Marx substitui a crítica filosófica por uma crítica de caráter mais político e social, ao passo que Bauer se mantém preso à concepção da filosofia crítica cuja ação acreditava-se ser capaz de engendrar profundas modificações na realidade humana. (PINTO, 2006, p.10)

Neste sentido, pode-se considerar aqui que Marx já havia promovido uma ruptura com os ditos “jovens hegelianos” - grupo de jovens intelectuais entusiastas da dialética hegeliana e que orientavam-se politicamente como um grupo de

esquerda do qual o próprio Marx fazia parte, juntamente com Bauer, Stirner, Feuerbach e Strauss.

Com efeito, tal ruptura representava, efetivamente, uma ruptura dialética que adquiriu maior relevo a partir do entendimento de Marx acerca da relação que o sujeito deveria estabelecer em relação à realidade ao seu redor. Ao tratar-se, pois, da dialética hegeliana, uma estrutura metafísica de análise, observa-se que:

A realidade é o absoluto que existe numa evolução dialética de caráter lógico e racional: todo real é racional e todo racional é real. Tudo o que existe é um momento deste absoluto, um estágio dessa evolução dialética que culmina na filosofia, em que o espírito absoluto possui a si mesmo no saber. (MARIAS, 2004, p.349)

Portanto, esta estrutura dialética, apresentada *a priori* por Fichte e adotada posteriormente por Hegel consiste em uma estrutura lógica que considera determinada matéria na forma de teses e antíteses com objetivo de transcender a ambas, atingindo-se, desta maneira, à síntese. O objetivo desta estrutura dialética não seria, portanto, interpretar a realidade, mas refleti-la.

No entanto, segundo Engels:

Esta estrutura era especulativa e idealista; partia do puro pensar, mas, a seu ver, deveria partir dos “mais tenazes fatos”. Ironicamente Engels referia-se à lógica hegeliana como um método que “ia do nada para o nada passando pelo nada”. Era necessário, portanto, submeter esta dialética a uma crítica fundamentada historicamente, o que vem a gerar o pressuposto teórico fundamental desta nova estrutura materialista. (MARIAS, 2004, p.370)

Com Marx e Engels, desta forma, a dialética idealista de Hegel dá lugar a uma dialética material que, por sua vez, conduz o pensamento a uma interpretação materialista da realidade e o que representa fundamentalmente, uma interpretação econômica dela. Portanto, a economia política, a partir deste viés, passa a ser entendida como disciplina fundamental para estes pensadores.

Por conseguinte, elementos como cultura, religião e filosofia seriam passíveis de serem explicados pelos componentes econômicos aos quais estão envolvidos e, embora reais, são parciais, embora imprescindíveis, dentro de uma perspectiva íntegra, são secundários.

Saviani, ao contextualizar Marx nas concepções observadas pela filosofia moderna, concluí que:

Se a concepção elaborada por Marx partiu do ponto mais avançado atingido pela modernidade expresso pela filosofia de Hegel, efetuou sua crítica e

inverteu os termos do problema posto pelo pensamento moderno desautorizando o idealismo, então não se trata de uma concepção inserida nos limites do pensamento moderno. Não é, pois, uma concepção ultrapassada mas se insere plenamente no debate contemporâneo. E pela crítica radical ao idealismo próprio do pensamento moderno, instaura um novo realismo, que, obviamente, não pode ser interpretado como uma volta a metafísica da objetividade anterior à modernidade. Ingressamos agora num novo entendimento da objetividade que se beneficiou da incorporação de todos os elementos críticos desenvolvidos no seio da filosofia moderna. Trata-se, pois, de um realismo crítico para além da modernidade e não mais do realismo ingênuo anterior à modernidade. (SAVIANI, 2017, p. 658)

A partir desta reflexão de Saviani, pois, podemos inferir que o materialismo histórico-dialético de Marx promove um deslocamento da conduta subjetiva em relação à sua realidade de forma que ele abandona o *status* de “ser unicamente cognitivo” que a interpreta, para migrar para o lugar da *práxis*, onde passa ao *status* de “ser atuante” que a modifica. Podemos considerar ainda que, nos termos conceituais de *A questão judaica*, este sujeito se desloca do “ser emancipado” ao “emancipar-se”:

É preciso, pois, restabelecer o entendimento de que o pensamento de Marx é caracteristicamente antimetafísico manifestando-se provavelmente como forma mais acabada de um modo de filosofar que unifica, na história, o conteúdo e a forma da filosofia. É, assim, uma filosofia ao mesmo tempo histórica e historicizadora em que estão em causa não os indivíduos ou sujeitos abstratos, mas os indivíduos reais, sujeitos históricos que se constituem como síntese de relações sociais. (SAVIANI, 2017, p. 658).

Retomando as reflexões apresentadas em *A questão judaica*, considera-se ainda que ao passo que Bauer observou como problemática não laicidade estatal, Marx o desautorizou argumentando primeiramente que, a este respeito, a religião em si representava um problema uma vez que consolidava uma forma de alienação (e, posteriormente, que o Estado laico era da mesma forma problemático, visto que transferia os problemas sociais para o âmbito civil). Ora, se os nichos religiosos promovem a construção de produtos, sociais e culturais, que posteriormente são utilizados para gerar a opressão do sujeito, conclui-se portanto, que aqueles nichos conduzem este sujeito à alienação impedindo que ele observe a realidade e a modifique.

Neste sentido, inserir este sujeito em um processo de desalienação da religião permitiria que este se reaproximasse do mundo real, superando, finalmente, esta realidade metafísica, que, para Marx não passava de uma realidade ilusória e alienante.

Em todo caso, Marx reconheceu que este processo de desvinculação de Estado e religião, ou seja, a emancipação do Estado em relação à religião, representou um grande passo para humanidade. E, contextualmente, falando, ele já havia vivenciado esta realidade da consolidação de um Estado laico, visto que nesta época residia na França, e tal processo se encontrava formalizado pelos constitucionalistas.

No entanto, para Marx a laicidade estatal não representa efetivamente uma resolução para a questão emancipatória do homem. O que de fato ele observou foi que, na prática, sucedeu-se meramente uma transferência do âmbito público para o âmbito civil: desta forma, a questão da religião permaneceria representado uma grandeza alienante, só que não mais na esfera pública, mas, a partir deste momento, na esfera privada. Além disto, as problemáticas relativas à relação sujeito-estado ampliam-se no que diz respeito às questões políticas e sociais, uma vez que ocorre a promoção da “liberdade de ser desigual” em uma sociedade pretensamente democrática.

Portanto, a partir desta reflexão, Marx denunciou o fato de que esta pretensa igualdade promovida pelo Estado, representava uma grandeza de direito, ou seja, meramente, abstrata, mas não representava uma grandeza fática. O estado laico, segundo ele, não tornava os homens de forma efetivamente igualitária: Estes por sua vez eram politicamente/abstratamente nivelados pelo texto constitucional, no entanto, eram socialmente desiguais, visto que esta nova formatação estatal transferiu este problema para esfera privada de forma a se abster acerca desta matéria. Desta forma, o sujeito permanece oprimido e alienado em relação a uma não emancipação dogmática e ainda “conta” com o absentismo e abstenção estatal em relação a não resolução dos problemas de desigualdades sociais.

É importante destacar, neste momento, que o direito a igualdade, mencionado anteriormente, integra o *hall* de direitos fundamentais e imprescritíveis previstos pelos textos constitucionalistas: igualdade, liberdade, propriedade e segurança. No entanto, tratando-se de uma formatação estatal consolidada no pós-revolução burguesa (nos casos da França e EUA), Marx sinaliza que o direito a igualdade, liberdade e segurança, são direitos abstratos que estão subordinados ao direito de propriedade, conseqüentemente ao acesso ao capital, ou seja, o indivíduo tem abstratamente acesso a estes direitos fundamentais, no entanto, faticamente, só o terá se for detentor dos meios de produção.

Considerando, pois, a questão da emancipação política, Marx observa que se trata, minimamente de uma abstração, de um direito previsto textualmente e não factualmente. Nesta perspectiva, todos os indivíduos passam a ser iguais perante os dispositivos legais formalizados pelo Estado embora permaneçam desiguais em uma sociedade civil dominada pelos interesses burgueses. Logo, a emancipação política caracteriza-se por ser uma grandeza ilusória que atende apenas a estrutura de uma democratização formal.

Considera-se ainda que a maioria das relações intersubjetivas se dão em âmbito civil/social, visto que o homem é um ser social, e, por sua vez, esta esfera particular é controlada por um sistema liberal, que é por natureza desigual, permeada por uma total abstenção do Estado. Logo, a dita emancipação política, efetivamente, na análise marxista representava, sumariamente, a preservação da sociedade burguesa e a legitimação do desenvolvimento capitalista.

Com efeito, a emancipação política foi promovida e consolidada pelo Estado liberal francês e americano, inicialmente, e representava, na prática, uma total abstenção do Estado em relação a sociedade civil de forma a blindar e garantir os interesses da sociedade burguesa e do desenvolvimento do capital, constituindo uma sociedade de estrutura classista que alienava e oprimia o proletariado.

Marx, propôs a superação desta estrutura ao sinalizar que “a questão da relação entre emancipação política e religião transforma-se para nós na questão entre emancipação política e emancipação humana” (MARX, 2010, p.38).

Desta forma a emancipação humana, representaria, segundo Marx, um processo que transcenderia o próprio conceito do direito e da política propriamente ditos. O problema da desigualdade social, neste sentido, não seria solucionado em âmbito político, mas em âmbito social, visto que, politicamente falando, esta problemática já se encontrava “resolvida”, de forma textual/abstrata pelos textos constitucionais. Logo, real emancipação, ou seja, a emancipação humana só poderia ocorrer em âmbito social a partir da desalienação do sujeito, e de seu reconhecimento em relação à necessidade da luta de classes e, finalmente, de um processo revolucionário comunista permanente e universal.

Neste caso, emancipação humana e revolução comunista, adquirem praticamente o mesmo valor semântico, no sentido de que seria somente a partir da execução destes processos que o sujeito seria capaz de promover a dissolução do Estado e a estrutura social classista, (que convenientemente se “auto-administra”

com a autorização estatal) consolidando, desta forma, a transformação da sociedade e das relações de trabalho, que deixariam de ser alienantes para serem associadas.

Conclui-se, pois, que a escolha e a construção do prisma teórico apresentado por essa pesquisa, pretendeu demonstrar, de forma análoga, como se desenvolvem e se perpetuam as relações entre o Estado e os sujeitos por ele administrados.

A dominação racional legal, cujo Estado Moderno Liberal é a representação máxima, caracteriza-se por estar em permanente processo de aprimoramento do controle acerca da sociedade civil e dos indivíduos através de suas ferramentas legais de dominação. Tais ferramentas, por sua vez, inserem-se e operam em uma dinâmica burocrática de mediação entre os partícipes envolvidos, consolidando, desta forma a legitimação do poder material da aparelhagem estatal e gerando unilateralmente a violência simbólica sobre esses.

A superação deste quadro, simbolicamente violento e materialmente alienante, neste sentido, é possível a partir da consolidação da emancipação humana por conta desses indivíduos. Sendo assim, considerando que o objeto deste estudo são os dispositivos legais que contemplam especificamente as movimentações funcionais de servidores docentes, e que o objetivo do produto educacional é justamente gerar possibilidades de acesso simplificado a esses dispositivos, acredita-se que, caso efetivamente haja aderência institucional a essa ferramenta, ela genuinamente pode, e deve, assumir um caráter potencialmente emancipador.

A seção seguinte apresentará especificamente como são processadas as dinâmicas acerca das progressões e promoções funcionais: objeto da pesquisa e estrutura algorítmica do produto educacional.

## **2.2 Plano de carreiras do magistério (EBTT): progressões e promoções funcionais**

Publicada em 28 de Dezembro de 2012, a Lei 12.772 dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro

de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências.

Apesar de se tratar de um conjunto de dispositivos que versam acerca de distintas categorias, a presente pesquisa orienta seus esforços ao Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) e, sobretudo, às especificidades acerca da estrutura de cargos e a dinâmica de enquadramento em classes e níveis.

Sendo assim, mantendo a estrutura funcional da legislação anterior, a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, a carreira permanece disposta em classes e níveis, no entanto, promove a exclusão da classe DV e a inclusão dos níveis 2, 3 e 4 para a classe DIV. Observa-se também a inclusão da Classe Titular com critérios de acesso análogos aos utilizados pela estrutura de carreiras do Magistério Federal.

É importante sinalizar ainda que, o ingresso nos cargos de provimento efetivo ocorre mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e que o docente, então empossado, ingressa no Nível 1 da Classe DI impreterivelmente. É possível verificar a estrutura no Quadro 1:

**Quadro 1 - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

CARGO	CLASSE	NÍVEL
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Titular	1
	D IV	4
		3
		2
		1
	D III	4
		3
		2
		1
	D II	2
		1
	D I	2
		1

Fonte: Lei nº 12.772 de 22 de dezembro de 2012

Na segunda seção do capítulo terceiro, a lei versará acerca desta matéria de maneira mais específica, estabelecendo a dinâmica do desenvolvimento da categoria mediante progressões funcionais e promoções. A este respeito cabe esclarecer que “Para os fins do disposto no caput, progressão é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor de uma classe para outra subsequente, na forma desta Lei” (BRASIL, 2012). Portanto, no Quadro 2 é possível verificar a estruturação dessa dinâmica funcional e ainda compará-la a dinâmica prevista pela legislação anterior:

**Quadro 2- Estrutura de cargos Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em comparação à legislação anterior**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	CARREIRA
			1	Titular	
Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008	D V	3	4	D IV	Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012
		2	3		
		1	2		
	D IV	S	1	D III	
	D III	4	4		
		3	3		
		2	2		
		1	1		
	D II	4	2	D II	
		3			
		2	1		
		1			
	D I	4	2	D I	
		3			
		2	1		
		1			

Fonte: Lei nº 12.772 de dezembro de 2012

Além da previsão dos recursos funcionais de progressão e promoção, a Lei prevê o dispositivo da aceleração promocional na forma que segue:

Art. 15. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção: (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013).

I - de qualquer nível da Classe D I para o nível 1 da classe D II, pela apresentação de título de especialista; e

II - de qualquer nível das Classes D I e D II para o nível 1 da classe D III, pela apresentação de título de mestre ou doutor (BRASIL, 2012)

Nesse sentido, a contribuição pretendida pela presente pesquisa orienta-se justamente para a compreensão dessas estruturas e dinâmicas funcionais previstas em lei específica e que, muitas vezes, não são observadas pelo quadro administrativo e docente produzindo equívocos de enquadramento, no sentido de refletir acerca de um produto educacional capaz de instrumentalizar os servidores acerca desta matéria além de promover um estreitamento produtivo entre os quadros envolvidos no processo.

### **3 METODOLOGIA**

#### **3.1 Etapas e construção da pesquisa**

A presente pesquisa se caracteriza por apresentar uma abordagem técnico-metodológica que estabelece uma integração quali-quantitativa no processo de análise dos dados levantados, sobretudo no que concerne ao instrumento de coleta encaminhado aos servidores docentes que participaram do processo de avaliação e validação do produto educacional proposto: o Simulador de Progressão – Carreira Docente versão 1.2b.

Nesse aspecto, ao passo que, dentre os aspectos analisados, são equacionadas problematizações verificadas acerca da relação estabelecida entre normatizações institucionais e os sujeitos que constituem o quadro permanente de docentes dessa, é possível se perceber uma leitura de caráter qualitativo desse processo analítico. Ainda, segundo Chizzotti a identificação do problema e sua delimitação pressupõem também:

[...] uma partilha prática nas experiências e percepções que os sujeitos possuem desses problemas, para descobrir os fenômenos além de suas aparências imediatas. A delimitação é feita, pois, em campo onde a questão inicial é explicitada, revista e reorientada a partir do contexto e das informações das pessoas ou grupos envolvidos na pesquisa. (CHIZZOTTI, 2006, p. 81).

Por outro lado, ao se levar em consideração que um volume significativo dos dados analisados apresenta uma leitura necessariamente estatística, especialmente acerca da percepção que os servidores docentes apresentaram a partir da utilização da ferramenta desenvolvida durante o processo de construção do produto educacional em questão – uma solução em Tecnologia da Informação - observa-se, pois, a perspectiva quantitativa a que se recorreu.

Nesse sentido, ainda de acordo com Chizzotti (2006, p. 52), pode-se entender que estas abordagens “preveem a mensuração de variáveis preestabelecidas, procurando verificar e explicar sua influência sobre outras variáveis, mediante a análise da frequência de incidências e de correlações estatísticas. O pesquisador descreve, explica e prediz”.

No entanto, apesar das categorizações expostas acima, é possível verificar ainda uma perspectiva funcional da abordagem metodológica da pesquisa no sentido de se posicionar em relação aos participantes de maneira interventiva: Na medida em que se produz um constructo que prevê a participação ativa dos sujeitos entrevistados através do instrumento de coleta de dados, podemos considerar que há, segundo Le Boterf (1984 *apud* Gil, 2010, p.43) um propósito de “auxiliar a população envolvida a identificar por si mesma os seus problemas, a realizar análise crítica destes e buscar as soluções adequadas”. Com efeito, portanto, faz-se pertinente uma leitura que trata a pesquisa não apenas como quali-quantitativa, mas também como uma pesquisa participante.

É pertinente sinalizar, no entanto, que a despeito de algumas características semelhantes existentes entre pesquisa-ação e pesquisa participante, por conta de ambas estabelecerem interatividade entre pesquisador e participantes da pesquisa, Gil entende que:

[...] a principal diferença está no caráter emancipador da pesquisa participante. Enquanto a pesquisa-ação supõe alguma forma de ação, que pode ser de caráter social, educativo, técnico ou outro, a pesquisa participante tem como propósito fundamental a emancipação das pessoas ou das comunidades que a realizam. (GIL, 2010, p.43).

No que diz respeito, por outro lado, à construção do prisma conceitual, construído no referencial teórico, é pertinente dizer que o método utilizado foi análise bibliográfica, no sentido de buscar contextualizar e conectar os atores que constituem a narrativa da pesquisa com estruturas teóricas sólidas que se consolidaram através da produção acadêmica, especificamente nos campos da sociologia e da filosofia para definir os conceitos de *Estado, dominação racional legal* (Weber), *burocracia* (Prestes-Motta), *poder simbólico e violência simbólica* (Bourdieu) e *emancipação humana* (Marx).

Já em relação ao desenvolvimento do produto educacional em suas especificidades técnicas e estruturais, recorreu-se a guias e manuais de referência relativos às linguagens de programação e outros recursos utilizados, além da necessidade de se realizar um levantamento de servidores disponíveis (e

acessíveis) para sua hospedagem com suporte a *php*.

É importante ressaltar ainda que o Simulador de Progressão – Carreira Docente utiliza como base de seus algoritmos, naturalmente, a dinâmica da progressão de carreira docente estabelecida pela Lei 12.772 de 22 de dezembro de 2012, objeto desta pesquisa, o que gerou a necessidade de se recorrer à análise documental como recurso metodológico.

Nesse sentido, foi necessária não só uma análise pormenorizada, dos dispositivos legais que versam acerca desta matéria, mas como o levantamento de documentação institucional que, de alguma forma, incide sobre quaisquer aspectos acerca dos procedimentos administrativos referentes ao enquadramento funcional dos docentes elencados nos critérios de inclusão da pesquisa, considerando ainda o que é sinalizado por Gil:

A modalidade mais comum de documento é a constituída por um texto escrito em papel, mas estão se tornando cada vez mais frequentes os documentos eletrônicos, disponíveis sob os mais diversos formatos. O conceito de documento, por sua vez, é bastante amplo, já que este pode ser constituído por qualquer objeto capaz de comprovar algum fato ou acontecimento. (GIL, 2010, p.31).

Sendo assim, foram analisados não só ofícios, memorandos, portarias ou outras documentações institucionais “físicas”, mas como informações formalizadas através de orientações *online*, publicadas no site oficial do Colégio Pedro II, além de dados levantados a partir do Sistema Único de Administração Pública, no que diz respeito à autuação e movimentação processual referente a esta questão.

Finalmente, considerando ainda que a determinação do problema de pesquisa se deu na forma de uma observação empírica do encaminhamento recorrente de demandas por parte dos servidores docentes, no que concerne a questionamentos relativos aos seus enquadramentos funcionais ao Setor de Gestão de Pessoas do *campus* Duque de Caxias, optou-se, para realização da análise dos resultados coletados pelo instrumento de coleta de dados, a Análise de Livre Interpretação (ALI).

Com efeito, a escolha por essa ferramenta metodológica deve-se, em síntese, pela possibilidade de se promover livre harmonia interpretativa entre os campos teóricos e práticos de forma a viabilizar a compreensão dos dados coletados a partir da transposição da rigidez dos dispositivos analíticos, levando em consideração a experiência humana, as subjetivações e o empirismo:

A compreensão e a interação dos saberes e conhecimentos apreendidos levam a uma interpretação que reflui no campo de análise de uma pesquisa, na solicitação de um olhar do pesquisador de forma mais leve, responsável e livre de juízos de valor que cerceiem campos observatórios. Elas requerem um recorte interpretativo entre a história pessoal, daquele que se faz observador específico de um cenário, de uma situação, envolvendo fenômenos e acontecimentos, com a realidade social, educacional e cultural [...] (ANJOS, RÔÇAS, PEREIRA, 2019, p. 30)

Desta forma, os resultados verificados a partir do instrumento de coleta de dados, que será detalhado a seguir, serão analisados na forma da Livre Interpretação e, concomitantemente, relacionados com os conceitos abordados na construção do prisma teórico da pesquisa, ou seja, pretende-se criar, pois, uma relação dialógica entre as experiências do servidor-pesquisador, técnico administrativo, atuante no Setor de Gestão de Pessoas do *campus* Duque de Caxias do Colégio Pedro II, com os servidores-participantes, docentes, em mesma lotação e contextualizar essa relação com as fundamentações conceituais nas quais se inserem o objeto de pesquisa e, por conseguinte, o produto educacional:

O pesquisador, ao ter clareza sobre a ALI, estará dotado do aporte que lhe serve de base do começo ao fim, terá uma apropriação textual objetivada no pensamento e/ou na réplica dos autores trabalhados. Sua indagação será sempre se está de fato a compreender a mensagem dos participantes de sua pesquisa no texto dado, à luz do referencial teórico-metodológico, estabelecimento como norte desde o início da pesquisa, desde o delineamento da pergunta e da inquietação que o moveu. (ANJOS, RÔÇAS, PEREIRA, 2019, p. 33).

Reitera-se, portanto que o contexto da pesquisa considera os servidores docentes do Colégio Pedro II, *campus* Duque de Caxias, de ambos os sexos que integram o quadro permanente de pessoal e a relação que estes estabelecem acerca do estatuto de sua categoria, que estabelece o plano de cargos e carreiras do ensino básico técnico e tecnológico ( Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012) considerando as demandas que são processualmente pleiteadas através do Setor de Gestão de Pessoas do *campus*. São excluídos, dessa forma, os servidores docentes efetivos contratados ou substitutos lotados no *campus* Duque de Caxias que tenham ingressado anteriormente a vigência da lei 12.772.

Por sua vez, os riscos verificados acerca da participação na pesquisa se traduziriam em possíveis desconfortos ou constrangimentos acerca das perguntas do questionário. Neste caso, o participante será informado que poderá cancelar a sua participação na pesquisa a qualquer momento sem comprometer sua atuação na instituição.

No entanto, tratando-se dos benefícios da pesquisa, observa-se uma provável contribuição que minimizaria o ruído administrativo e funcional existente na relação entre o servidor docente do Colégio Pedro II (campus Duque de Caxias) e os dispositivos legais presentes na Lei 12.772/2012, no sentido de promover o acesso ao conhecimento integral, e não fragmentado, desta matéria. Conceitualmente falando, representaria a emancipação destes servidores, a partir de sua conscientização e, conseqüentemente, a dissolução de sua alienação em relação ao seu processo de trabalho e ao estatuto de sua categoria.

Portanto, a seguir será detalhada a forma com a qual o instrumento de coleta de dados foi desenhado e encaminhado aos servidores docentes que foram convidados a participar da pesquisa de avaliação do simulador de progressão de carreira docente, produto educacional desta pesquisa.

### **3.2 Instrumento de coleta de dados**

Conforme especificado anteriormente, o objetivo dessa pesquisa é a construção de um aplicativo *web* como proposta de produto educacional orientado para a promoção e acesso integral e simplificado ao Plano de Carreiras e Cargos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico enquanto um recurso fundamental para eliminação de um distanciamento técnico entre os servidores docentes e os dispositivos legais que versam acerca desta matéria na Lei 12.772 de 22 de dezembro de 2012, de forma conjunta com o provimento do suporte técnico-administrativo do Setor de Gestão de Pessoas do *campus* de maneira se constituir um espaço pedagógico não formal de orientação e emancipação destes servidores.

Sendo assim, foram convidados a participar da pesquisa trinta e cinco servidores docentes, levantados na forma dos detalhes considerados pelo critério de inclusão do estudo: docentes efetivos, ou seja, que integram o quadro permanente da instituição; lotados no *campus* Duque de Caxias; que tenham ingressado na instituição a partir de 22 de dezembro de 2012, de forma que tenham seu estatuto regido integralmente pelos dispositivos legais contemplados pela Lei publicada em mesma data.

Desta forma, por conta das limitações impostas pela pandemia de COVID-19, que suspendeu a presencialidade das atividades laborais da instituição, o convite de

participação foi encaminhado a esses docentes, juntamente com o *link* de acesso à versão preliminar do referido aplicativo, intitulado *Simulador de Progressão - Carreira Docente* (<http://carreiradocente.ml/>) e com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (maiores de idade) de maneira remota (*e-mail*). O instrumento de coleta de dados foi finalmente encerrado no momento em que obteve o aceite de treze participantes, o que equivale a 37,14% do quadro estabelecidos pelos critérios de inclusão da pesquisa.

Portanto, formalizado o aceite, os servidores docentes participantes puderam realizar todos os testes que julgaram necessários para que fossem verificadas as funcionalidades e características do aplicativo, a partir não só da simulação de progressão de suas carreiras atuais, mas como da projeção de progressões potenciais nos casos em que se considera a aceleração promocional concedida pela retribuição por titulação. Posteriormente, pois, encontrava-se disponível um *link*, na própria estrutura, do aplicativo que o direcionou a um questionário semi estruturado, construído via *Google Forms*, para que fossem avaliadas a relação que este participante estabelece acerca da referida lei, e também as características técnico-estruturais do aplicativo no que concerne à interface, navegabilidade e precisão dos dados apresentados. Reitera-se aqui para a análise dos dados coletados será utilizada, portanto, a técnica de análise de livre interpretação (ALI).

Com efeito, o questionário disponibilizado na própria estrutura do aplicativo, via *link* de acesso, construído com os recursos disponibilizados pelo *Google Forms*, foi organizado em dez questões, com a previsão de respostas objetivas e discursivas, de forma a possibilitar a avaliação dos dois temas mencionados acima que serão pormenorizados a seguir. Conforme o observado por Chizzotti, reitera-se que:

O questionário consiste em um conjunto de questões pré-elaboradas, sistemática e sequencialmente dispostas em itens que constituem o tema da pesquisa, com o objetivo de suscitar dos informantes respostas por escrito ou verbalmente sobre assunto que os informantes saibam opinar ou informar. É uma interlocução planejada [...] (CHIZZOTTI, 2006, p. 55).

Portanto, as primeiras cinco questões do questionário orientavam-se para que fosse feita uma auto avaliação deste participante no sentido de se observar como o servidor docente entende sua relação com os dispositivos legais que estabelecem os seus critérios de progressão e promoção funcionais de sua carreira. Por outro lado, no segundo grupamento de questões subsequente, as cinco últimas questões, já pretendia orientar-se para uma avaliação/validação do aplicativo propriamente dito

no sentido de verificar, efetivamente, se a ferramenta apresenta características funcionais válidas capazes de consolidá-la como um recurso institucional formal.

É pertinente sinalizar ainda que, nesta pesquisa, o risco pode ser avaliado como mínimo, isto é, o participante poderia apresentar possíveis desconfortos ou constrangimentos por conta das questões que compuseram o instrumento de coleta de dados, sobretudo as que versavam especificamente acerca da referida Lei que estrutura a dinâmica das progressões e promoções funcionais da carreira docente. Portanto, objetivando minimizar esses riscos, o participante não será identificado em qualquer momento da pesquisa, ou seja, as informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e o sigilo sobre a sua participação será integralmente assegurado.

Por outro lado, são esperados os seguintes benefícios da participação na pesquisa: Contribuir para minimizar o ruído administrativo e funcional existente na relação entre o servidor docente do Colégio Pedro II (*campus* Duque de Caxias) e os dispositivos legais presentes na Lei 12.772/2012 e promover o acesso ao conhecimento integral, e não fragmentado, desta matéria. Conceitualmente falando, representaria a emancipação destes servidores, a partir da dissolução de seu estranhamento em relação ao seu processo de trabalho e ao estatuto de sua categoria.

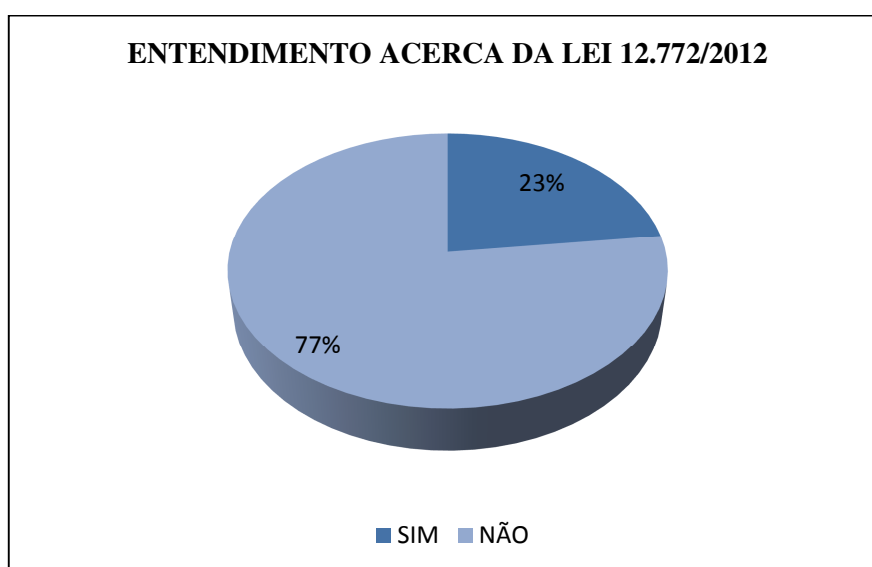
Finalmente, é importante sinalizar, ainda tratando dos benefícios esperados a partir do produto educacional proposto que sua estrutura algorítmica baseia-se nas dinâmicas de progressão e promoção funcionais estabelecidos por uma Lei Federal, especificamente, no caso desta pesquisa, nos dispositivos legais que versam acerca dos critérios orientados ao docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Sendo assim, a ferramenta desenvolvida, *a priori*, para atender a um quadro docente substancialmente restrito, possui o potencial estrutural para abranger todos os docentes que compõem os quadros dos Institutos Federais de Ensino caso seja institucionalmente absorvida.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

### 4.1 O servidor docente e o plano de carreiras do magistério (EBTT)

O questionamento que inicia o instrumento de coleta de dados indaga o servidor em relação a como ele avaliaria sua familiaridade com a lei 12.772/2012, com o objetivo, naturalmente, de verificar seu entendimento mais geral acerca da dinâmica do enquadramento funcional de sua carreira. Todos os participantes responderam a esta primeira pergunta e os resultados obtidos estão dispostos conforme o Gráfico 1:

**Gráfico 1 - Relação entre o servidor docente e os dispositivos legais, previstos na Lei 12.772/12, orientados para normatização do enquadramento funcional de sua carreira.**



Fonte: Elaborada pelo pesquisador com base no instrumento de coleta de dados.

Portanto, a partir destas informações é possível verificar que 77% dos participantes sinalizam não possuir familiaridade com os dispositivos legais, previstos em lei, (23% sinalizaram o oposto) e que estabelecem os pormenores que normatizam o enquadramento funcional de suas carreiras. Com efeito, esses dados reiteram as conclusões preliminares verificadas a partir das demandas encaminhadas ao Setor de Gestão de Pessoas do *campus* na forma solicitação de orientações/suporte ou, em última instância, na autuação de processo administrativo de requerimento de revisão de enquadramento para esclarecimentos e possíveis correções, caso fossem efetivamente necessárias.

Sendo assim, em seguida foi solicitada aos participantes uma breve avaliação acerca da concisão e da clareza apresentada pelos dispositivos legais contemplados pela referida lei. A resposta a esse questionamento, por sua vez, foi disponibilizada em formato discursivo e não possuiu caráter obrigatório, sendo obtidas, portanto, oito respostas que podem ser agrupadas em dois contextos de distanciamento distintos, conforme será verificado a seguir.

No primeiro, observa-se que os participantes reiteram que desconhecem a Lei e, conseqüentemente, a dinâmica estabelecida quanto ao enquadramento funcional de suas carreiras, e atribuem essa condição à falta de interesse pela leitura propriamente dita e também por uma precariedade na divulgação das informações, de forma que esta última muito provavelmente determinaria a primeira.

No segundo contexto sinalizado, por sua vez, os participantes já apresentam uma narrativa diferente, no sentido de se considerarem conhecedores dos dispositivos mencionados, mas que, ainda assim, estes não são suficientemente claros e concisos e, portanto, apresentam dificuldade de compreensão, seja pela complexidade da linguagem, seja pela complexidade da dinâmica de leitura apresentada por um texto legal.

Nesse sentido, um dos participantes declara que “Nem sempre a lei é tão clara devido à utilização da linguagem rebuscada.” (P11<sup>1</sup>), o que corrobora a percepção de que há uma concordância em caracterizar como complexa a linguagem utilizada em um texto legal, o que conduziria a uma dificuldade de compreensão dos dispositivos por parte dos leitores.

No entanto, além da linguagem, é também considerada uma dificuldade de leitura por conta da dinâmica estabelecida pela constante necessidade de se recorrer à comparação não só a dispositivos distintos do que estão sendo apreciados no momento, mas como a redações dadas por outras leis, conforme sinalizado por outro participante: “A leitura não é trivial. [...] requer atenção e comparação com parágrafos anteriores. Além disso, a quantidade de “riscos” (texto retirado) é muito grande e traz confusão [...]” (P08).

Sendo assim, entende-se aqui a necessidade de se pensar a possibilidade de agregar à ferramenta uma funcionalidade que opere justamente nesse sentido de

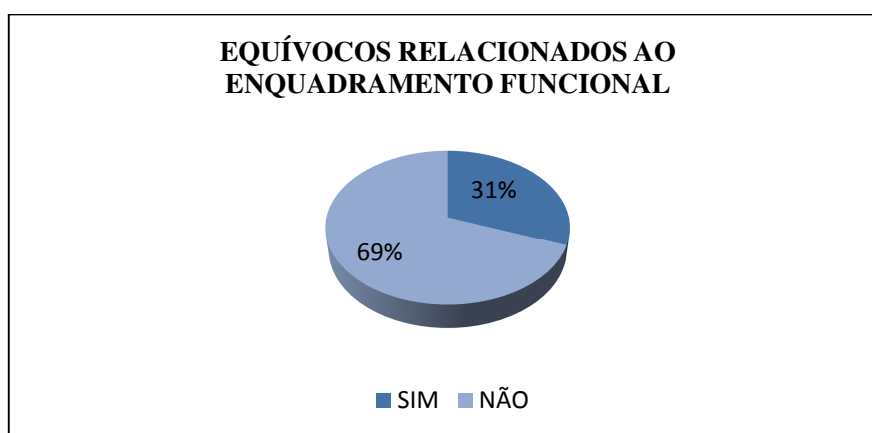
---

<sup>1</sup> Para identificar os participantes e manter o anonimato, conforme estabelecido no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, será utilizada a designação “P” seguido do número, em ordem de envio das respostas.

apresentar uma versão mais sintetizada do texto legal em questão, minimamente no que concerne a dinâmica da progressão e promoção da carreira docente de forma a simplificar esse entendimento relacionado às possibilidades funcionais contempladas pela lei (conforme será sugerido mais adiante). É pertinente ressaltar, no entanto, que o aplicativo, em sua versão atual, já fornece um *link* de acesso à lei em seu formato integral.

Dando sequência ao questionário, foi perguntado aos participantes se esses já haviam verificado quaisquer equívocos relativos ao seu enquadramento funcional. O objetivo a este ponto foi identificar enquadramentos funcionais que por ventura tivessem sido lançados de maneira incorreta no assentamento funcional do servidor, ou ainda que estivessem incorretos no momento do desenvolvimento da pesquisa, para que fossem tomadas as providências cabíveis pelo Setor de Gestão de Pessoas do *campus*. No entanto, apesar dos dados apresentados e analisados anteriormente que, por sua vez, corroboram o já referido distanciamento técnico entre os docentes e seu estatuto, apenas 31% dos participantes responderam positivamente ao questionamento, ao passo que 69% responderam negativamente, o que permite que se faça a leitura de que, apesar de os dispositivos legais em questão serem pouco conhecidos ou pouco compreendidos, o quadro de pessoal analisado não apresentou equívocos funcionais em sua maioria, conforme disposto no Gráfico 2:

**Gráfico 2 - Equívocos verificados pelo servidor docente acerca de seu enquadramento funcional.**



Fonte: Elaborada pelo pesquisador com base no instrumento de coleta de dados.

Cabe ressaltar ainda que, além dos dados coletados com os participantes da

pesquisa, foi realizada uma consulta ao Sistema Unificado de Administração Pública<sup>2</sup> (SUAP) na ocasião em que o instrumento de coleta de dados estava recebendo respostas e não foi verificado nenhum processo de revisão de enquadramento funcional em tramitação.

Sendo assim, uma vez que o SUAP foi referenciado, é importante destacar que o movimento de automatização dos processos administrativos, ou seja, a implantação do processo eletrônico representou significativos benefícios no sentido de minimizar esse tipo de questão.

Com efeito, o processo de automatização das tramitações processuais surge das demandas estabelecidas pelo decreto nº: 8.539 de 8 de outubro de 2015<sup>3</sup> que “dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” e decreta, portanto, enquanto objetivos:

Assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados; promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas. (BRASIL, 2015).

Em atendimento aos termos dispostos pelo decreto, é publicada a portaria nº: 3.604 de 17 de novembro de 2017<sup>4</sup>, pela Reitoria do Colégio Pedro II, que designa servidores da instituição para compor a Comissão de Acompanhamento da Implantação do Processo Eletrônico (CAIPE), para realização dos trabalhos em questão. Sendo assim, ao final do prazo estabelecido, em meados de 2018, o processo eletrônico foi efetivamente implantado na instituição e após um ano de transições, observações acerca de como sua tramitação se daria nesse novo formato e ajustes relativos as falhas encontradas, o Protocolo Geral descentraliza a suas funções para os *campi*.

Efetivamente, ocorre que a migração dos processos administrativos para o formato eletrônico promoveu o aumento da celeridade, a partir da redução do tempo de resposta entre as instâncias (e o servidor requerente) e também o aumento da

---

<sup>2</sup> O sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) possibilita a consulta processual através da utilização de recursos de filtros que refinam a busca por *campus*, cargo, data, entre outros parâmetros.

<sup>3</sup> Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm)

<sup>4</sup> Disponível em <http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2017/NOVEMBRO/portaria3604.pdf>

rastreabilidade, ou seja, a possibilidade de identificar a localização do processo se fez mais precisa o que, na prática permitiu que se sanassem possíveis equívocos nas respostas processuais quase que em tempo real. No caso dos processos de progressão funcional por mérito, com efeito, esse movimento pôde ser traduzido como uma redução significativa dos enquadramentos funcionais equivocados.

Paralelamente, no mesmo ano foi formalizado que a Seção de Acompanhamento Funcional (SEAF), que compõe a Diretoria de Acompanhamento Funcional (DAF) avocaria o controle intersticial dos servidores docentes e, conseqüentemente a autuação dos processos dessa espécie, conforme determinado pela portaria nº: 3.346 de 7 de outubro de 2019 e ilustrado no fluxograma 1:

### Fluxograma 1- Etapas administrativas para concessão de Progressão Funcional por Mérito<sup>5</sup>.



Fonte: Site oficial do Colégio Pedro II

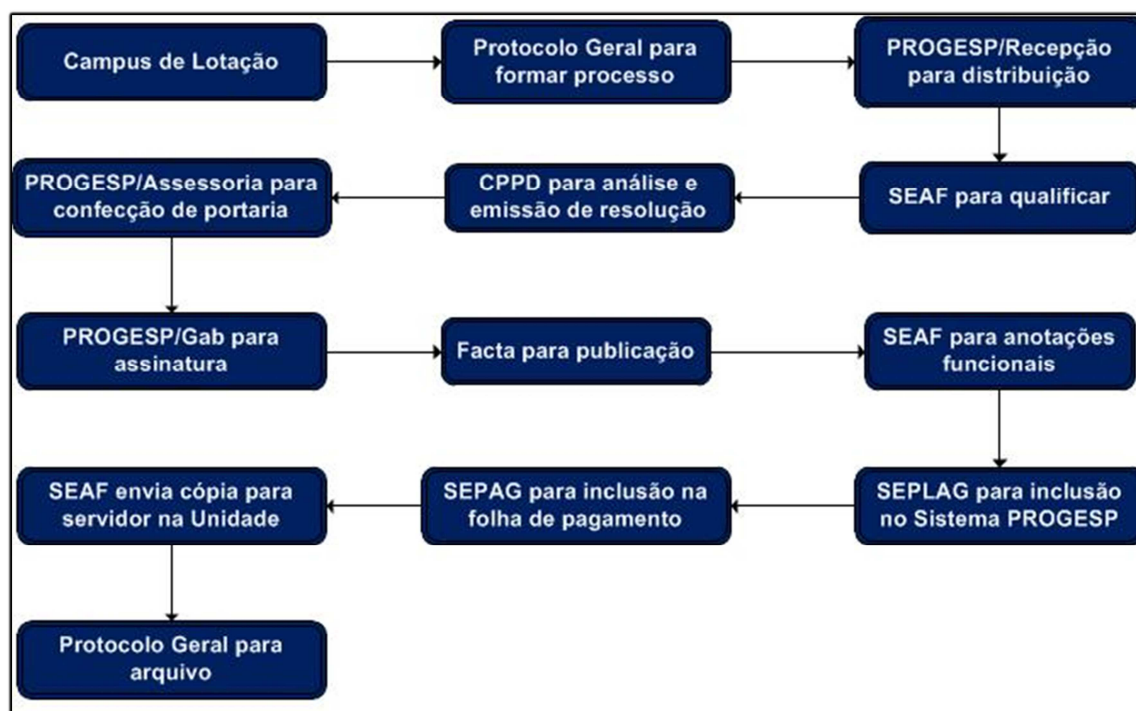
Sumariamente falando, além da automatização processual, houve a descentralização para os *campi*, o que delegava a autuação dos processos administrativos aos setores competentes e a avocação do controle intersticial dos servidores docentes pela SEAF, que autuava seus processos de progressão funcional por mérito iniciando a tramitação. Com efeito, a partir dessas melhorias pode-se perceber efetiva minimização dos equívocos relacionados aos enquadramentos funcionais dos servidores docentes, mesmo que estes não necessariamente estivessem familiarizados com os dispositivos legais que embasam essa matéria.

Cabe ressaltar, no entanto, que os processos administrativos de retribuição

<sup>5</sup> Disponível em [http://www.cp2.g12.br/proreitoria/progesp/como\\_pedir/progressao\\_funcional](http://www.cp2.g12.br/proreitoria/progesp/como_pedir/progressao_funcional)

por titulação, geradores de concessão de promoção funcional, não foram centralizados permanecendo, assim, sob a competência do Setor de Gestão de Pessoas do *Campus*, conforme ilustra o fluxograma 2:

**Fluxograma 2 - Etapas administrativas para concessão de Retribuição por Titulação<sup>6</sup>**



Fonte: Site oficial do Colégio Pedro II<sup>7</sup>

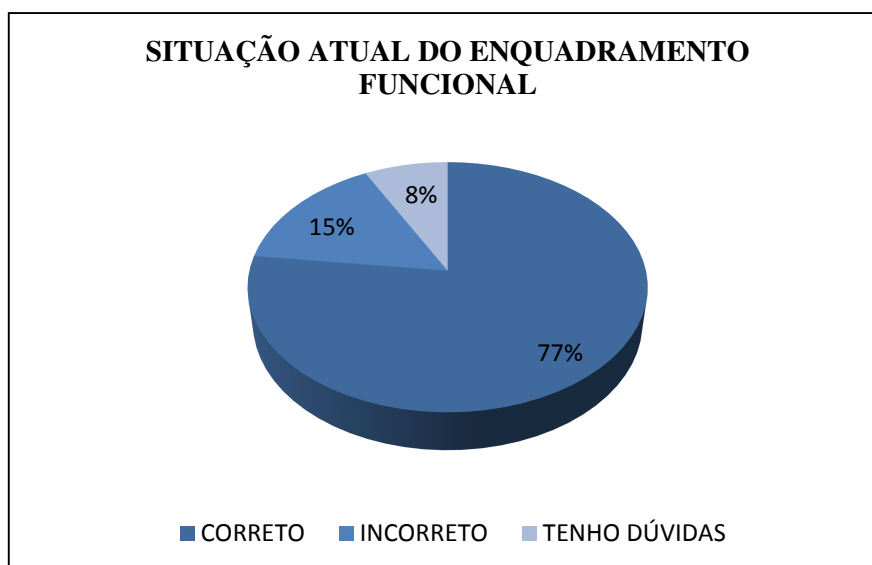
Em contrapartida, nos casos em que, foram verificados equívocos acerca do enquadramento funcional, todos os respondentes sinalizaram que recorreram ao Setor de Gestão de Pessoas para esclarecimentos ou autuação de processo administrativo de revisão de enquadramento funcional. Com efeito, um dos participantes verificou inconsistências atuais quando declara “Na primeira vez procurei o setor de gestão de pessoas do meu Campus para me orientar e dei entrada em processo de enquadramento. E agora através da pesquisa acabei de descobrir que está errado novamente.” (P03).

Nesse sentido, todos os participantes foram direcionados a avaliarem seus enquadramentos funcionais atuais: 77% responderam que se encontravam corretos, 15%, incorretos e 8% apresentaram dúvidas, conforme disposto no Gráfico 3:

<sup>6</sup> Disponível em [http://www.cp2.g12.br/proreitoria/progesp/como\\_pedir/progressao\\_funcional](http://www.cp2.g12.br/proreitoria/progesp/como_pedir/progressao_funcional).

<sup>7</sup> Cabe sinalizar, que o SGP do campus de lotação do servidor já encaminhava o processo administrativo autuado para que este fosse impulsionado à PROGESP.

**Gráfico 3 - Avaliação da situação atual do enquadramento funcional dos servidores docentes.**



Fonte: Elaborada pelo pesquisador com base no instrumento de coleta de dados.

Sendo assim, apesar de um percentual consideravelmente reduzido acerca dos equívocos relacionados a essa questão, é perceptível que, de fato, há um ruído estabelecido na relação instituição x servidor. Esse ruído se encontra, sem dúvidas, na mediação legal entre as partes, no sentido de não serem promovidas ações institucionais que a torne amplamente divulgada, clara e acessível.

No entanto, apesar de ser observado um volume reduzido de incorreções acerca do enquadramento funcional dos respondentes, a relevância do produto permanece sólida uma vez que, atualmente, o único recurso revisional de enquadramento se dá por instrumento processual de verificação. Nesse sentido, o acesso à informação acerca desta matéria através do simulador de progressões de carreiras, se desburocratiza e, conseqüentemente, é disponibilizada ao servidor de forma mais célere.

Ademais, desonera-se a aparelhagem administrativa da instituição no sentido de se gerar um filtro pelo qual os processos administrativos só terão necessidade de autuação em casos em que a ferramenta sinalizar qualquer inconsistência relacionada ao enquadramento funcional do servidor, conforme o caso do participante mencionado acima (P03).

Neste sentido, e entendendo que o propósito do produto educacional da pesquisa permanece pertinente, o instrumento de coleta de dados encaminha o

segundo módulo de perguntas que pretende avaliar o aplicativo propriamente dito.

#### **4.2 Percepções acerca da versão preliminar do produto educacional**

Portanto, considerando o simulador de enquadramento funcional proposto pela pesquisa, foi questionado aos participantes se poderia efetivamente se tratar de uma ferramenta relevante no sentido de estreitar a relação entre os docentes e seu estatuto e as declarações foram positivas:

Perfeitamente relevante e eficiente. A ferramenta não deixa dúvida sobre o enquadramento, a marcação de períodos e nível do enquadramento. Adiciono que a proposta de texto para revisão é um recurso que agiliza o caso de um processo de pedido para correção. (P08).

Com efeito, a declaração do participante merece destaque uma vez que faz referência a uma funcionalidade específica da ferramenta, incorporada em suas versões posteriores ao protótipo, que é a possibilidade de geração de termo de abertura nominal de processo de revisão de enquadramento funcional que, por sua vez, utiliza os dados do relatório de simulação, de forma detalhada, para embasar o requerimento do servidor. Outra perspectiva, no entanto, pode ser verificada a partir da seguinte declaração:

Com certeza. Ao ingressar no serviço público não tinha e ainda não tenho conhecimento de diversas leis que regem minha carreira. A maioria de servidores novos acaba recorrendo aos mais experientes para buscar explicações e saber se está ou não no enquadramento correto etc. Com o simulador é possível acompanhar melhor esse aspecto com mais autonomia. (P03).

Nessa abordagem, é possível reiterar uma dinâmica recorrente que foi possível observar no *campus* Duque de Caxias: Servidores docentes recém-ingressados na instituição recorriam, em um primeiro momento, aos servidores com mais tempo de efetivo exercício para verificar o *status* de seus enquadramentos funcionais. Uma vez constatadas quaisquer inconstâncias, portanto, conduziam-se ao Setor de Gestão de Pessoas para esclarecimentos e possíveis intervenções processuais.

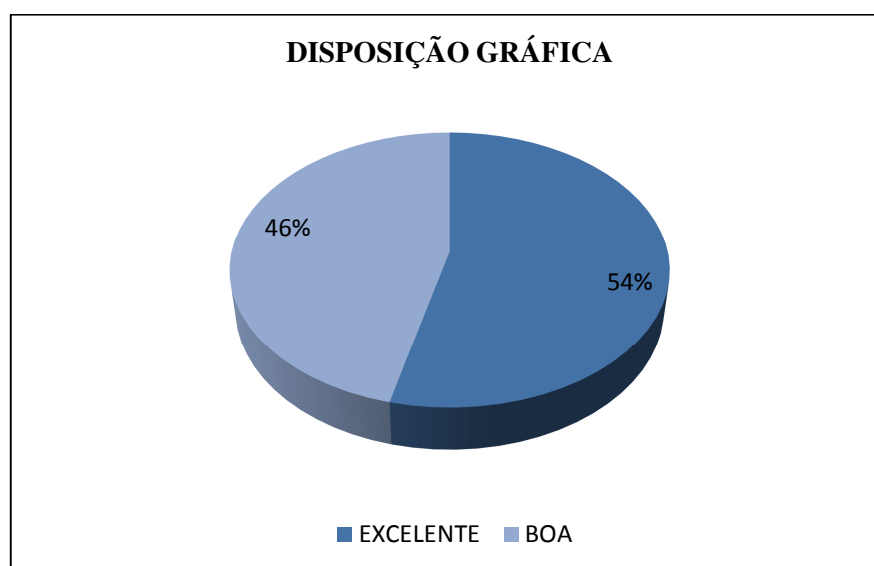
Nesse sentido, o simulador atua sobre essa dinâmica, eliminando assim os “canais iniciais de sondagem” e direcionando o servidor prontamente para a resolução processual, o que finda por proferir maior celeridade no sentido de sanar os problemas encontrados, além de estreitar esse servidor com as dinâmicas legais,

emancipando-o, conforme observa este outro participante: “Sim, ele acaba simplificando e ajudando os docentes a entender o estatuto, na medida em que promove a visualização na prática da situação de progressão, colaborando para evitar equívocos e atrasos em caso de ajuste na progressão.” (P10).

No entanto, não menos importante que as questões que se aproximam do que se entende como estritamente legais e o que acaba por legitimar essa ferramenta institucional de forma fragmentada e dotada de vícios, fez-se importante avaliar, igualmente algumas características materiais do produto educacional no que concerne a sua apresentação e precisão em relação ao processamento de dados.

Desta forma, os participantes foram orientados a avaliar a disposição gráfica do aplicativo, ou seja, a interface que estabelece o contato direto com o usuário, no sentido de verificar se essa característica atendeu a um padrão de organização visual adequado para se consultar a ferramenta com clareza em relação à disposição da entrada de dados e do relatório gerado, além das demais funcionalidades. Portanto, conforme é possível verificar no Gráfico 4, 54% classificou o quesito como excelente e 46% como boa (nenhum dos respondentes sinalizou as opções regular, ruim ou péssima e, portanto, foram desconsideradas no gráfico):

**Gráfico 4 - Avaliação da disposição gráfica (interface) apresentada pelo aplicativo.**

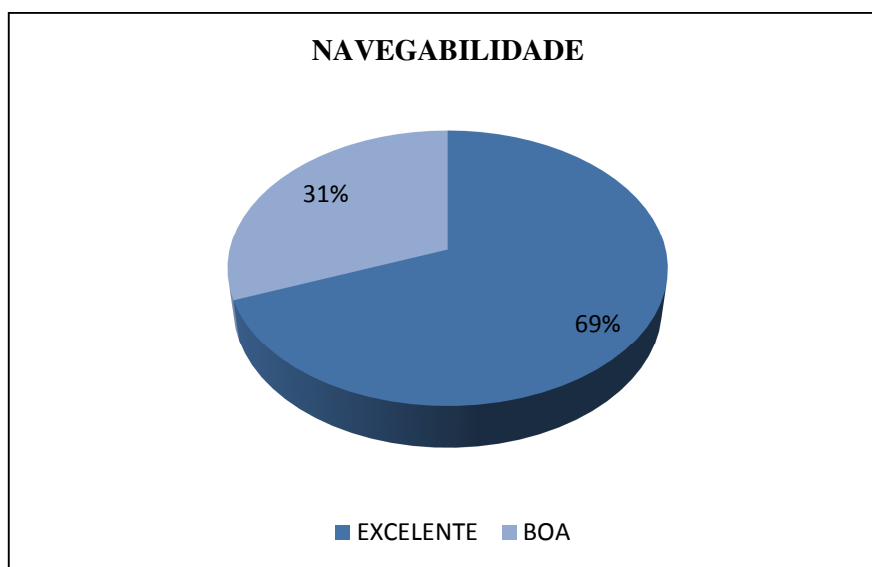


Fonte: Elaborada pelo pesquisador com base no instrumento de coleta de dados.

A navegabilidade do simulador também foi avaliada, com o objetivo de se verificar a celeridade e a dinâmica do processamento de dados durante geração do

relatório de enquadramento funcional. Sendo assim, 69% dos participantes a classificaram como excelente, 31% classificaram como boa, conforme disposto no Gráfico 5 (nenhum dos respondentes sinalizou as opções regular, ruim ou péssima e, portanto, foram desconsideradas no gráfico):

**Gráfico 5 - Avaliação da navegabilidade apresentada pelo aplicativo.**



Fonte: Elaborada pelo pesquisador com base no instrumento de coleta de dados.

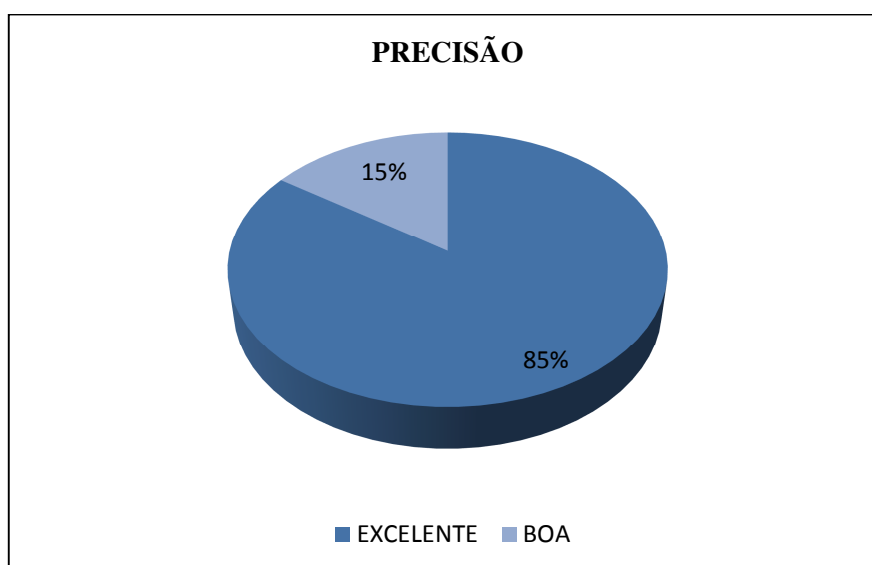
No que diz respeito à avaliação da precisão, acerca do enquadramento funcional, produzida pelo aplicativo na geração de seu relatório, é importante sinalizar que a ferramenta apresentou uma inconsistência, produzindo, portanto, um relatório de enquadramento impreciso, comunicado imediatamente pelo participante: ocorre que foi informada data de conclusão de determinada titulação não só anterior à data de ingresso na instituição, como também anterior à publicação da lei que estabelece as bases algorítmicas da ferramenta. Nesse sentido, a correção da inconsistência foi realizada logo após a constatação do problema, o que gerou a necessidade de se criar uma nova versão.

No mesmo momento, foi verificado também que há uma especificidade no texto da Lei 12.772/2012 que prevê o não represamento de promoção funcional por conta do período de estágio probatório, no caso dos servidores docentes que ingressaram entre 22 de dezembro de 2012 e 1 de março de 2013, e que foi, portanto, incluída na estrutura de processamento de dados da ferramenta, na forma que é disposta no Parágrafo único do Artigo 15:

Parágrafo único. Aos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em 1º de março de 2013 ou na data de publicação desta Lei, se posterior, é permitida a aceleração da promoção de que trata este artigo ainda que se encontrem em estágio probatório no cargo. (BRASIL, 2012)

Sendo assim, 85% dos participantes a classificaram como excelente, 15% classificaram como boa, conforme disposto no Gráfico 6 (nenhum dos respondentes sinalizou as opções regular, ruim ou péssima e, portanto, foram desconsideradas no gráfico):

**Gráfico 6 - Avaliação da precisão acerca do enquadramento funcional apresentada pelo aplicativo.**



Fonte: Elaborada pelo pesquisador com base no instrumento de coleta de dados.

Finalmente, a última solicitação do questionário aos participantes estabelece um espaço livre para que fossem feitas considerações gerais acerca de qual percepção foi construída a partir da utilização da ferramenta ao simularem o enquadramento funcional de suas carreiras, além de sugestões de funcionalidades possíveis de serem incluídas em sua estrutura e que, efetivamente, possam auxiliar ainda mais no sentido de estreitar essa relação entre o servidor docente e a legislação que rege o plano de cargos e carreiras dos docentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Dentre as declarações recebidas, pode-se entender que a ferramenta obteve considerável aceitação por parte dos usuários, sobretudo, no que diz respeito a sugestões de ampla divulgação para que ela possa ser utilizada em um espectro mais amplo, uma vez que foi considerada como “funcional e necessária para otimizar o entendimento sobre as progressões funcionais dos docentes”. (P11) Além disso, foi sugerida a inclusão de algumas funcionalidades como “incluir informação resumida sobre níveis de enquadramento”. (P01) ou ainda “aparecer uma previsão da próxima progressão para que a gente já fique de olho na data”. (P03)

Nesses casos mencionados, com efeito, é completamente viável desenvolver um breve suporte textual e gráfico no sentido de resumir as informações acerca dos níveis de enquadramento para fins de breve consulta, na forma de *link* de acesso. No entanto, já não seria possível que a ferramenta produzisse uma previsão de progressões próximas uma vez que sua estrutura de entrada de dados não opera com informações pré-cadastradas, tão pouco dialoga com os sistemas oficiais já utilizados pela instituição, limitando-se a receber dados relacionados a tempo e títulos e processá-los sob uma dinâmica pré-estabelecida em Lei.

Destaca-se aqui, pois, a declaração de outro participante que teve a percepção de que seu enquadramento não estava compatível com seu assentamento funcional, mas que levou em consideração o processamento paralelo de estruturas de sistemas distintos:

Meu resultado deu que já estaria na classe D302. Contudo, isto ainda não aconteceu devido ao fato do processo ainda estar em andamento [...] Nestes casos, podemos pensar se caberia uma ressalva ou observação no aplicativo que explicasse o porquê disto. Talvez uma frase dizendo algo do tipo: “Caso a data de sua progressão esteja próxima da data atual, pode acontecer dela ainda não constar no Sigepe, tendo em vista o tempo hábil para que o processo seja oficializado pela instituição”. Enfim, apenas uma sugestão. O aplicativo está ótimo! (P02)

Conforme observado anteriormente e reiterado pelo Fluxograma 1, o processo administrativo de progressão funcional por mérito, que altera diretamente, o enquadramento funcional dos servidores docentes, é submetido a um fluxo consideravelmente amplo, em que é necessário que seja apreciado por diversas instâncias.

Cada uma delas possui competência distinta de atuação sobre os dados processuais para que finalmente seja despachado o seu deferimento e encaminhamento para a Seção de Pagamento (SEPAG) tomar as providências

cabíveis no sentido de atualizar a folha financeira do servidor e atualizar os dados funcionais no SIAPE. Ainda assim, entende-se ser relevante e viável incluir a informação sugerida para que as informações, que nestas situações, podem efetivamente não apresentar compatibilidade.

## **5 PRODUTO EDUCACIONAL**

### **5.1 Proposta inicial**

A pesquisa se propõe, portanto, a elaborar o provimento de acesso simplificado e dinâmico à Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, especificamente acerca das dinâmicas estruturais das progressões, promoções e acelerações, mediante encaminhamento de proposta de elaboração de projeto de base de dados e interface preliminar para a construção de um aplicativo *web* (*Progressive Web Application*) com o objetivo de se produzir uma ferramenta de acesso e análise às informações acerca do enquadramento funcional dos servidores a ser apreciada pela Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas (PROGESP), Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROPGPEC) e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI), na qual situa-se a Diretoria de Tecnologia de Informação, com o objetivo de que estas possam estabelecer uma parceria no sentido de produzi-la e disponibilizá-la aos referidos servidores.

Atualmente, é notório constatar que os recursos tecnológicos se tornam exponencialmente imprescindíveis no sentido de atender às distintas necessidades da sociedade. Influenciam diretamente as formas com que as pessoas passam a estabelecer novas perspectivas e também novas narrativas acerca das relações pessoais, educacionais, profissionais, institucionais e etc. Observa-se ainda que, os dispositivos móveis, sobretudo, por conta de serem capazes de sintetizar velocidade e funcionalidade de acesso permitindo, desta forma, absorção e compartilhamento de informações de maneira remota, são os que ganham um maior destaque.

Nesse sentido, observadas essas características acerca das ferramentas que processam os dados em dispositivos remotos como velocidade e funcionalidade de acesso, através de uma interface simplificada e intuitiva aos usuários, neste caso os servidores docentes, a estrutura de um aplicativo se apresenta, pois, como muito

pertinente para a absorção da demanda. No caso, deve-se levar em conta ainda que, a opção pela aplicação de estrutura *web* considera, além dessas características, os recursos que apresenta no sentido de poderem ser construídas de forma a oferecerem uma interface dinâmica e adaptável a qualquer sistema operacional.

Além da referida adaptabilidade às distintas plataformas disponíveis no mercado, os aplicativos híbridos apresentam como vantagem a redução de investimento tanto para o desenvolvimento, quanto para a manutenção de sua estrutura uma vez que possuem uma sintaxe única de programação. Sugere-se que, no caso do desenvolvimento de demandas que não requerem robustez gráfica em sua interface, a estrutura da aplicação híbrida pode ser considerada ideal: no caso do produto em questão, além de não necessitar de tal complexidade visual, processará uma base de dados relativamente simples, o que torna sua viabilidade de concepção e desenvolvimento, através de uma interface gráfica intuitiva e funcional, ainda mais tangível.

Portanto, de uma maneira preliminar, é possível apresentar uma pré-concepção da referida ferramenta como um produto que operaria em através de três interfaces: a primeira representaria o acesso à entrada de dados, onde o usuário forneceria informações como data de ingresso na instituição, andamento acerca do processo de estágio probatório e retribuições por titulações. Verifica-se aqui que as informações elencadas estabelecem relação direta com os dispositivos previstos em lei no sentido de concessão de progressão, promoção e aceleração. Com efeito, o processamento destas informações comporiam a segunda interface da aplicação, ou o acesso ao que poderia ser chamado de relatório sintético, no qual o usuário teria acesso preciso ao seu enquadramento funcional de acordo com as informações inseridas. Seria possível vislumbrar ainda, a possibilidade de este relatório sintético dialogar com informações previamente processadas por sistemas institucionais já existentes como o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e o Sistema de Gestão de Acesso (SIGAC) de maneira a produzir uma análise comparativa entre os bancos de dados.

Vislumbra-se ainda o desenvolvimento de uma terceira interface que seria relativa a produção de um relatório analítico no qual a aplicação disporia cronologicamente todas as progressões funcionais que o usuário obteve em sua vida funcional, além de sinalizar as acelerações promocionais provenientes de

conclusão de estágio probatório e de concessão de retribuição por titulação. Com estes recursos, o usuário teria acesso a informações precisas acerca de sua vida funcional e, sendo o caso, poderia contestar administrativamente quaisquer equívocos que tenha percebido a partir do relatório analítico gerado pela aplicação, podendo ainda, utilizar este documento como recurso processual.

Além disso, considerada a perspectiva operacional e informativa da aplicação supracitada e observadas as referências conceituais que versam acerca do estabelecimento de características que estabelecem a constituição de espaços não formais de construção de conhecimento, se faz relevante, ainda, compartilhar a leitura do trabalho desenvolvido pelo Setor de Gestão de Pessoas, de forma a contextualizá-lo sob esta perspectiva.

No caso específico em questão, há toda uma estrutura de procedimentos que se dá através da sistematização construída por dispositivos legais que municiam a aparelhagem estatal acerca da administração funcional de seus servidores. No entanto, se é possível promover, em contrapartida, um processo de entendimento crítico dos servidores acerca destes dispositivos legais, este ambiente de interações dialógicas e dialéticas passa a se caracterizar como um espaço não formal de construção de conhecimento.

Desta forma, conclui-se que o produto educacional em questão, objeto da presente pesquisa, representaria, efetivamente, um somatório da informação e instrumentalização a ser provida pela ferramenta a ser desenvolvida através da interface de aplicação híbrida e dos processos formativos não formais de construção de conhecimento a serem sistematicamente difundidos e disseminados acerca do dispositivo legal que norteará essa estrutura e dinâmica pedagógica.

## 5.2 Estrutura

O simulador de progressão de carreira docente, versão 1.2 b, produto educacional apresentado por esta pesquisa, trata de uma aplicação WEB (*web application*), ou seja, um sistema para ser acessado e utilizado através de um navegador de internet, o qual, segundo Pressman, pode ser desde uma simples página até um *web site* completo:

[...] o termo aplicação Web (WebApp) engloba tudo, de uma simples página Web que possa ajudar um consumidor a processar o pagamento do aluguel

de um automóvel a um amplo site que fornece serviços de viagem completos para executivos e turistas. Dentro dessa categoria, estão sites completos, funcionalidade especializada dentro de sites e aplicações para processamento de informações residentes na Internet ou em uma Intranet ou Extranet. (PRESSMAN, 2002, p.37).

A estrutura da aplicação, por sua vez, é desenvolvida a partir das linguagens de programação PHP, versão 7 e Javascript (AJAX - *Asynchronous Javascript and XML*) em conjunto com as linguagens de marcação HTML, versão 5 e CSS, versão 3.

Sumariamente falando, entende-se por linguagem de programação um método padronizado que possui um conjunto de regras sintáticas e semânticas, e que são interpretadas por um computador/sistema. No caso da aplicação em questão, a linguagem utilizada para executar ações pela perspectiva do servidor web é a PHP 7 e pela perspectiva do cliente, Javascript.

A este respeito, faz-se necessário reiterar ainda que, essas perspectivas (servidor-cliente) diferenciam-se de acordo com as ações que executam. Segundo Cox: Os *server-side scripts* são responsáveis pelas ações executadas no servidor. No momento em que o usuário solicita uma URL (*Uniform Resource Locator*), o servidor apresentará no navegador um código html dinâmico, sendo muito útil para construções de aplicações baseadas em informações on-line. (COX, 2000).

Portanto, reitera-se que a linguagem de programação *server-side* escolhida para estruturar o simulador de progressão - carreira docente versão 1.0b é a PHP 7 (*Hypertext Preprocessor*), que é definida por Cox como:

[...] uma linguagem de programação *server-side scripts* para criar sites dinâmicos. Sites dinâmicos são aqueles que retornam para o cliente uma página criada em tempo real. Um exemplo de *server-side scripts* são os sistemas de busca [...] outro exemplo são as salas de chat; nelas, quando você digita e clica no botão enviar, as informações são processadas em tempo real conjuntamente com a dos outros usuários, resultando num código HTML dinâmico gerado do servidor para o cliente. (COX, 2000, p.6)

Por outro lado, os *client-side scripts* são responsáveis pelas ações executadas no navegador, sem utilizar processamento do servidor, com isso não provocando tráfego na rede, sendo muito úteis, por exemplo, para fazer validações de formulários. (COX, 2000). Com efeito, tratando-se, nessa perspectiva de uma linguagem *client-side*, Flanagan (2013) considera a JavaScript como “a linguagem de programação da Web”:

[...]JavaScript faz parte da tríade de tecnologias que todos os

desenvolvedores Web devem conhecer: HTML, para especificar o conteúdo de páginas Web; CSS, para especificar a apresentação dessas páginas; e JavaScript, para especificar o comportamento delas[...] (FLANAGAN, 2013, p.1).

As linguagens de marcação, HTML (*HyperText Markup Language*), CSS (*Cascading Style Sheet*) e o AJAX, por sua vez, são executadas somente pela interface do cliente e representam, efetivamente, um conjunto de códigos que instruem o navegador acerca de quais conteúdos e como esses devem ser apresentados, considerando, portanto as informações e os elementos gráficos que serão exibidos ao usuário.

Portanto, HTML é o código utilizado para estruturar uma página *web* e seu conteúdo, que por sua vez, pode ser estruturado em parágrafos, em uma lista com marcadores ou usando imagens e tabelas. (HTML, 2020):

HTML não é uma linguagem de programação; é uma linguagem de marcação, usada para definir a estrutura do seu conteúdo. HTML consiste de uma série de elementos, que você usa para delimitar ou agrupar diferentes partes do conteúdo para que ele apareça ou atue de determinada maneira. (HTML, 2020).

Por outro lado, CSS é o código utilizado para dar estilo à sua página *Web*. Assim como o HTML, o CSS não é uma linguagem de programação. Por sua vez, também não é uma linguagem de marcação, é, de fato, uma linguagem de folhas de estilos: O CSS permite aplicar estilos seletivamente a elementos em documentos HTML. (CSS, 2020)

Com efeito, faz-se necessário reiterar que, ao passo que o HTML é o código de estruturação de conteúdos *web*, o CSS, por sua vez, codifica a aplicação de estilos àquelas estruturas previamente programadas:

Convém salientar, com muita ênfase que, desde sua criação, os idealizadores da HTML tiveram a preocupação de retirar da linguagem de marcação qualquer atribuição ou função de apresentação ou função, ou seja, HTML destina-se exclusivamente a estruturar documentos. É nessa destinação que se fundamentam os princípios básicos do desenvolvimento seguindo os Padrões Web. A função de apresentação dos conteúdos web criados com HTML é das CSS [...] (SILVA, 2015, p.21)

Finalmente, sinaliza-se aqui as funcionalidades acerca do AJAX que consistem, basicamente, em técnicas que empregam as linguagens JavaScript, XML e JSON para proporcionar maior dinamismo às interações do usuário com a aplicação, de forma a tornar sua experiência mais fluida. Cabe destacar ainda que,

de acordo com Niederauer:

A palavra Ajax vem da expressão *Asynchronous JavaScript and XML*. É o uso sistemático de JavaScript e XML (entre outras tecnologias) para tornar o navegador mais interativo com o usuário, utilizando-se solicitações assíncronas de informações. Isso quer dizer que podemos utilizar o Ajax para fazer uma solicitação ao servidor web sem que seja necessário recarregar a página que estamos acessando. (NIEDERAUER, 2007, p.15).

O design da página, por sua vez, foi elaborado através da utilização do recurso *Bootstrap*, um “*Framework front-end*”. Sabe-se que um *Framework* é uma abstração que une códigos comuns entre vários projetos de *softwares*, garantindo assim, maior celeridade no seu desenvolvimento. De acordo com o entendimento de Pressman:

Uma metodologia (*framework*) de processo estabelece o alicerce para um processo de engenharia de software completo, por meio da identificação de um pequeno número de atividades estruturais aplicáveis a todos os projetos de software, independentemente de tamanho ou complexidade [...] (PRESSMAN, 2002, p.40).

Sendo assim, em uma aplicação *web*, estruturada por um “*Framework front-end*” (no caso da ferramenta em questão, o *Bootstrap*), têm-se como *back-end* os códigos que são responsáveis pela execução do que se espera ser apresentado pela aplicação, ou seja, se essa está programada para processar uma soma, tal operação é realizada em *back-end*, enquanto que o *front-end* é a abstração do resultado desse processamento inicial sendo, portanto, responsável por apresentar as informações ao usuário de forma mais amigável.

No caso do *Bootstrap*, reitera-se ainda que, se trata de uma técnica de reamostragem de dados:

A reamostragem consiste em sortear com reposição dados pertencentes a uma amostra retirada anteriormente, de modo a formar uma nova amostra. Técnicas de reamostragem são úteis em especial quando o cálculo de estimadores por métodos analíticos for complicado. Reamostrar permite diferentes alternativas para se encontrar desvios padrões e intervalos de confiança através da análise de um conjunto de dados. (RIZZO, CYMROT, 2003, p.3)

Optamos por utilizar esse recurso, portanto, devido à facilidade que ele apresenta acerca da construção do design de páginas responsivas, ou seja, páginas cujas interfaces se adaptam ao tamanho e resolução da tela do dispositivo utilizado pelo usuário – smartphones, tablets, laptops e desktops. Ademais, outro ponto levado em consideração é o fato de que as aplicações desenvolvidas para ambiente web podem ser acessadas por qualquer dispositivo que tenha um navegador de

internet moderno, excluindo a necessidade de instalação de aplicativos adicionais.

Sendo assim, decidiu-se utilizar a linguagem PHP 7 devido, sobretudo, ao seu desempenho, mas também pela possibilidade de usar nativamente um servidor Linux ou, por meio de complementos, o servidor Windows Server. Com efeito, a vantagem de se utilizar o servidor Linux está associada à segurança que estabelece e, principalmente, ao custo relacionado à hospedagem da aplicação.

Portanto, conforme dito anteriormente, a aplicação faz uso do AJAX. Esse recurso, por sua vez, representa um conjunto de técnicas de desenvolvimento de *software* que permitem uma aplicação web fazer requisições ao servidor e obter as respostas de forma assíncrona, evitando que a página seja recarregada por completo em suas interações com o servidor, reduzindo assim, o tempo de processamento da resposta, bem como a quantidade de dados trafegados pela rede.

Desta forma, no momento em que o usuário acessa a aplicação, o servidor fornece ao navegador web a página inicial `index.html`, essa página, por sua vez, foi desenvolvida de forma objetiva, trazendo prontamente o formulário com os campos essenciais para a simulação pretendida. Sendo assim, para realizar a simulação, é necessário que o usuário informe somente a data de ingresso na carreira docente atual, para processar as informações acerca de sua progressão funcional e as datas das titulações - especialização, mestrado e doutorado, para a aceleração profissional. Caso o docente não possua alguma, ou nenhuma dessas titulações, o preenchimento não é necessário e o simulador irá considerar apenas o tempo de efetivo exercício em questão.

**Figura 1 - Tela inicial do aplicativo – entrada de dados**

**Simulador de Progressão - Carreira Docente**

Esse simulador não leva em conta afastamentos de qualquer espécie. Também não faz a transposição da legislação anterior.

Para simular, preencha os campos abaixo

Seu nome

Informe seu nome \*será importante se desejar gerar pedido de revisão

**Informações básicas da carreira:**

Data de ingresso no cargo:

dd/mm/aaaa

**Titulações**

Data da Especialização:      Data do Mestrado:      Data do Doutorado:

dd/mm/aaaa      dd/mm/aaaa      dd/mm/aaaa

[Clique aqui para simular](#)

Fonte: Simulador de Progressão - Carreira Docente

Ao acessar o botão “clique aqui para simular” é enviada uma requisição, por Javascript, para a página “**resultado\_docente.php**” que, portanto, é incumbida de receber essa demanda, validar os dados informados pelo usuário, fazer o processamento dos dados e, posteriormente, retornar ao Javascript a resposta processada no formato JSON: um padrão de troca de dados simples e rápido que pode ser utilizado entre sistemas distintos, independentemente da linguagem de programação escolhida, tanto para gerar o JSON quanto pela que irá interpretá-lo. Sendo assim, é possível, em uma posterior expansão, utilizar o referido padrão de resposta para implementação de aplicativos *mobile* em qualquer plataforma.

O Javascript, por sua vez, recebe essa resposta, realiza a decodificação das informações compiladas em JSON e encaminha a informação final, com os dados referentes às progressões e acelerações do docente, na página `index.html`. Observa-se, portanto, que todo esse fluxo de informações não é percebido pelo usuário, visto que durante o procedimento a página `index.html` não sofre um “*refresh*”, ou seja, uma atualização diferente do padrão.

**Figura 2 - Tela gerada pelo resultado da simulação**

**Resultado da simulação:**

<b>0 - 11/04/2014</b> <small>Ingressou na carreira - Posição: DI 1</small>
<b>1 - 11/04/2016</b> <small>Primeira progressão - Posição: DI 2</small>
<b>2 - 11/04/2017</b> <small>Passou no estágio probatório - Posição: DI 2</small>
<b>3 - 11/04/2017</b> <small>Aceleração na carreira por Mestrado - Posição: DIII 1</small>
<b>4 - 11/04/2018</b> <small>Progressão por tempo de serviço - Posição: DIII 2</small>

Observações:

**Em: 17/05/0021** - Docente concluiu seu curso de Mestrado, porém essa titulação só pode ser contada após o final do estágio probatório.

Refazer a simulação

Pedido de Revisão

Gostaríamos de saber o que você achou do nosso aplicativo.

© 2020 - Projeto de Mestrado Daniel do Nascimento Maghelly Moreira - Programado por Júlio Cesar Martins Nascimento  
Versão 1.1 b - 27/01/2021

Fonte: Simulador de Progressão - Carreira Docente

Nota-se ainda que, uma vez que a simulação é realizada pelo usuário e disponibilizada em tela, a aplicação, além de apresentar a possibilidade de que ela seja reprocessada, permite que o servidor gere um requerimento nominal de solicitação de revisão funcional, caso verifique quaisquer equívocos nos dados acerca de suas progressões e acelerações na carreira, ao acessar o botão “Pedido de Revisão”.

Com efeito, neste caso, a aplicação inicia um *download* automático que será salvo no dispositivo utilizado pelo usuário, no formato PDF. Tal requerimento, por sua vez, poderá ser encaminhado ao Setor de Gestão de Pessoas do *campus* para solicitação de autuação de processo administrativo, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), que será posteriormente encaminhado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, mais especificamente à Diretoria de Acompanhamento Funcional (DAF), para avaliação, deferimento e execução das devidas providências cabíveis.

É importante reiterar que o termo de abertura processual gerado pela aplicação, tem seus dados baseados nos algoritmos da ferramenta que, por sua vez, foram construídos a partir dos dispositivos legais em vigor, no entanto, será necessária avaliação administrativa das seções competentes para deferimento de

quaisquer atualizações da situação funcional do servidor solicitante.

### Figura 3 - Requerimento de revisão funcional

A(o) senhor(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas,

Eu, Daniel Maghelly, ao verificar meu posicionamento na carreira, notei que há a possibilidade de ter ocorrido alguma incoformidade em minhas progressões se comparada com a legislação vigente, conforme tabela demonstrativa abaixo.

0 - Data: 11/04/2014 - Descrição: Ingressou na carreira - Posição: DI 1  
1 - Data: 11/04/2016 - Descrição: Primeira progressão - Posição: DI 2  
2 - Data: 11/04/2017 - Descrição: Passou no estágio probatório - Posição: DI 2  
3 - Data: 11/04/2018 - Descrição: Progressão por tempo de serviço - Posição: DII 2  
4 - Data: 11/04/2020 - Descrição: Progressão por tempo de serviço - Posição: DIII 1

Sendo assim, solicito que seja realizada uma revisão acerca do histórico de progressões e, caso se confirme o equívoco, que seja realizadas as devidas correções.

Em, 08/02/2021.

---

Daniel Maghelly

Fonte: Simulador de Progressão - Carreira Docente

Outra funcionalidade disponibilizada pela aplicação é a possibilidade do servidor, após realizar as devidas simulações de sua situação funcional na instituição, avaliar a ferramenta através de um *link* direto ao questionário de avaliação do produto educacional proposto por esta pesquisa. Nesse instrumento de coleta de dados, será possível avaliar elementos estruturais da ferramenta, como interface, navegabilidade e precisão acerca dos dados por ela gerados, além da própria relação que o servidor estabelece com os dispositivos legais que estruturam sua carreira.

## 6 CONCLUSÕES

O processo de elaboração desse estudo se inicia a partir da estruturação de um prisma teórico relativamente denso, mas que tem como o objetivo conceituar e contextualizar os partícipes que seriam posteriormente referenciados como motivadores de toda a problematização que construiu, ao final, o produto educacional apresentado. Com efeito, levando em conta que o objeto da pesquisa trata de uma Lei Federal, acredita-se na pertinência e na relevância de inseri-lo no prisma proposto: dispositivos legais enquanto ferramentas de mediação e legitimação da relação estabelecida entre servidores docentes e instituição, que, por sua vez se dá a partir de uma dinâmica burocrática e que produz efeitos simbólicos e materiais.

Além disso, foi igualmente necessário compreender e analisar a dinâmica dos dispositivos legais no sentido de estabelecer como se produz a construção dos processos de progressão e promoção dos servidores docentes para, a partir daí, desenhar uma estrutura algorítmica que norteasse a base de dados do aplicativo desenvolvido, considerando todas as variáveis previstas na forma da lei.

Sendo assim, juntamente com o instrumento de coleta de dados, a ferramenta foi disponibilizada aos servidores previstos no critério de inclusão para que não só fossem avaliadas suas funcionalidades e relevância enquanto um recurso a ser institucionalmente absorvido e formalizado, mas como buscar compreender como esses sujeitos observavam a relação que estabeleciam com os dispositivos, que, conforme mencionado anteriormente, realizam efetivamente uma mediação entre a instituição e suas trajetórias funcionais em suas carreiras.

Portanto, a partir da análise de livre interpretação dos resultados apresentados, onde foram considerados parâmetros verificáveis empiricamente a partir da atuação do Setor de Gestão de Pessoas do *campus* junto a esses servidores, foi possível observar que a ferramenta apresentou substancial aceitabilidade e potencial emancipatório, sobretudo, ao agregar a estes dados a fragilidade que foi constatada na relação estabelecida entre aqueles e seu plano de carreiras.

Desta forma, é relevante reiterar, conforme foi feito em outros momentos da pesquisa, que ao produto educacional desenvolvido como objetivo desta pesquisa, apesar de ter apresentado o dito potencial emancipatório, não pode ser atribuída

essa característica considerando sua operacionalidade de forma isolada. Com efeito, o objetivo da pesquisa em sua integralidade leva em consideração, além das funcionalidades disponibilizadas pela ferramenta, a atuação permanente do Setor de Gestão de Pessoas, no sentido de juntamente com elas, possibilitar a construção de conhecimento, por um prisma educacional não formal acerca da matéria em questão.

No entanto, ao se adotar a perspectiva que entende esta reduzida estruturação e sistematização como uma ferramenta para a prática de uma educação extensiva, através da qual o sujeito desenvolva autonomia e emancipação acerca da forma que se relaciona com os seus processos de construção de conhecimento, passamos a admitir uma relação dialógica entre os espaços formais e não formais de forma a se estabelecer uma educação permanente.

Com efeito, considerando que uma das características fundamentais da educação é ser orgânica e dinâmica, em um cenário permeado por constantes inovações e evoluções tecnológicas e a forma que estas, por sua vez ressignificam as relações intersubjetivas, é natural admitir que os sistemas educacionais sejam submetidos a modificações estruturais em similar proporção.

Observadas as referências conceituais que versam acerca do estabelecimento de características que distinguem a educação formal da não formal, entende-se ser relevante compartilhar a forma que se realiza a leitura do ambiente de trabalho no qual se insere o Setor de Gestão de Pessoas de forma a contextualizá-lo sob esta perspectiva.

Portanto, ao se considerar a premissa de que determinado espaço de educação não formal se caracteriza por ser um ambiente onde são realizados processos de construção de conhecimento a partir da interação entre sujeitos e que se caracteriza fisicamente como qualquer lugar não institucional onde se dão estes processos, é possível entender o espaço de trabalho como detentor dessas referidas características.

Desta forma, observa-se que, mesmo sendo possível, em primeira leitura, caracterizar esse espaço de trabalho como um processador híbrido de construção de conhecimentos, considerando que se trata de um ambiente institucional e que opera de forma sistematizada, ocorre que, efetivamente, se trata de uma sistematização estrutural, mas não intencional ao tratar da construção de conhecimento propriamente dita.

No caso específico em questão, considera-se uma ampla estrutura de procedimentos que se dá através da sistematização construída por dispositivos legais que municiam a aparelhagem estatal acerca da administração funcional de seus servidores. No entanto, se é possível promover, em contrapartida, um processo de entendimento crítico dos servidores administrados acerca destes dispositivos legais, pode-se entender que este ambiente de interações dialógicas e dialéticas passa a se caracterizar como um espaço não formal de construção de conhecimento e, conseqüentemente, complementar em relação ao produto educacional desenvolvido pela pesquisa no sentido de conjuntamente, atingirem de fato seu objetivo emancipador.

Desta forma, conclui-se que o produto educacional em questão, objetivo da presente pesquisa, representa, efetivamente, um somatório da informação e instrumentalização a ser provida pela ferramenta a ser desenvolvida através da interface de aplicação *web* e dos processos formativos não formais de construção de conhecimento a serem sistematicamente difundidos e disseminados acerca dos dispositivos legais que nortearão essa estrutura e dinâmica pedagógica. Sendo assim, vislumbra-se a possibilidade de minimizar o distanciamento que se estabelece na relação entre servidor docente e os dispositivos legais que versam acerca de sua carreira - entendendo, sobretudo que se trata de uma dialógica alienante e simbolicamente coercitiva - e promover, portanto, a emancipação humana desses sujeitos.

## REFERÊNCIAS

ANJOS, Maylta Brandão dos; RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius. Análise de livre interpretação como uma possibilidade de caminho metodológico. **Ensino, Saúde e Ambiente**, Niterói, RJ, v. 12, n. 3. p. 27-39, dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/ensinosaudeambiente/article/view/29108/23080>. Acesso em: 20 abr. 2021.

BIANCHI, Alvaro. O conceito de Estado em Max Weber. **Lua Nova**, São Paulo, n. 92, p. 79-104, 2014. Disponível em: < <https://www.scielo.br/pdf/ln/n92/a04n92.pdf>>. Acesso em: 31 mai.2020.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BRASIL. **Decreto n. 8.539, de 8 de outubro de 2015**. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm). Acesso em: 13 abr. 2021.

BRASIL. **Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8112compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112compilado.htm)>. Acesso em: 5 nov.2018.

\_\_\_\_\_. **Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012**. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei no 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nos 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4o da Lei no 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/L12772compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/L12772compilado.htm)>. Acesso em: 05 nov.2018

CERQUEIRA, Dagmar Dias; GONZALEZ, Wânia Regina Coutinho. Trajetórias e reflexões sobre educação não formal. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, BA, v. 12, n. 23, p. 377-404, set./dez. 2016. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/919>. Acesso em: 02 maio 2021.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

COX JUNIOR, Fred. **Programando para web com PHP/MySQL**. Recife: UPE, 2000. Disponível em: <https://docplayer.com.br/2137252-Programando-para-web-com-php-mysql.html>. Acesso em: 12 nov. 2020.

CSS básico. [S.l.]: MDN Web Docs, 2020. Disponível em: [https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/Aprender/Getting\\_started\\_with\\_the\\_web/css\\_basico](https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/Aprender/Getting_started_with_the_web/css_basico). Acesso em: 28 out. 2020.

DOMINIK, Érik. **A carreira docente EBTT: aspectos específicos e legislação**. Bambuí, MG: Érik Campos Dominik, 2017.

FERREIRA, Vicentina das Dores Martins. **Da lei para a cartilha: a carreira do magistério federal na perspectiva discursiva**. 2016. 139 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2016.

FLANAGAN, David. **JavaScript: o guia definitivo**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

FREUND, Julien. **Sociologia de Max Weber**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1975.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HTML básico. [S.l.]: MDN Web Docs, 2020. Disponível em: [https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/Aprender/Getting\\_started\\_with\\_the\\_web/HTML\\_basico](https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/Aprender/Getting_started_with_the_web/HTML_basico). Acesso em: 02 out. 2020.

ISUANI, Ernesto A. Três enfoques sobre o conceito de Estado. **R. C. pol.**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 35-48, jan./abr. 1984. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rcp/article/view/60372/58639>. Acesso em: 12 maio 2020.

LEFORT, Claude. **O que é burocracia?** Reproduzido de *Elements d'une critique de La bureaucratie: Genebra, Editions Droz, PP. 52-86*. Disponível em <<https://www.forumjustica.com.br/wp-content/uploads/2015/08/LEFORT-Claude---lements-dune-critique-de-la-bureaucratie.-Genebra---ditions-Droz-pp.-52-86.pdf>>. Acesso em: 06 Jun.2020.

LE GOFF, Jaques. **História e memória**. Campinas, SP: Ed. UNICAMP, 1990.

LIMA, Giselle Marcelino de. **Desenvolvimento de um aplicativo híbrido para projetar equipamentos de separação sólido-fluido no campo gravitacional e no campo centrífugo**. 2019. 171 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica) – Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2019.

MARTINS, Paulo Fernando de Melo. **Carreira e formação de professores no Tocantins**: da percepção dos licenciandos da UFT aos planos de carreira e remuneração do magistério público. 2011. 351 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2011.

MÉSZÁROS, István. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 10. ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

NAZARÉ, Carmen Lucia Goneli de. **A capacitação docente no âmbito da política nacional de desenvolvimento de pessoal**: a visão dos gestores de pessoas das instituições federais de ensino superior do Estado do Rio de Janeiro. 2016. 112 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

NIEDERAUER, Juliano. **Web interativa com Ajax e PHP**. 2. ed. São Paulo: Novatec, 2013.

PACHUKANIS, E. B. **Teoria geral do direito e marxismo**. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1988.

PRESSMAN, Roger S. **Engenharia de software**: uma abordagem profissional. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

RIZZO, Ana Lucia Tucci; CYMROT, Raquel. Estudo e aplicações da técnica Bootstrap. *In*: JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, II, 2006, São Paulo. **Anais** [...]: São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2006. p. 1-31. Disponível em: [http://meusite.mackenzie.com.br/raquelc/ana\\_lucia.pdf](http://meusite.mackenzie.com.br/raquelc/ana_lucia.pdf). Acesso em: 20 dez. 2020.

SARTORI, Vitor Bartoletti. Teoria geral do direito e marxismo de Pachukanis como crítica marxista ao direito. **Verinotio**: revista on-line de filosofia e ciências humanas, Belo Horizonte, v. 10, n. 9, p. 36-60, 2014. Disponível em: <<http://www.verinotio.org/conteudo/0.72677479845171.pdf> >. Acesso em: 20 fev. 2020.

SCHUBERT, J. Daniel. Sofrimento/violência simbólica. *In*: GRENFELL, Michael (Ed.). **Pierre Bourdieu**: conceitos fundamentais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018. p. 234-252.

SILVA, Maurício Samy. **Fundamentos de HTML5 e CSS3**. São Paulo: Novatec, 2015.

VALENTE, Jonas. Brasil tem 134 milhões de usuários de internet, aponta pesquisa: a maioria acessa a internet pelo celular. **Agência Brasil**, Brasília, 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-05/brasil-tem-134-milhoes->

de-usuarios-de-internet-aponta-pesquisa. Acesso em: 28 jun. 2020.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Ed, UnB, 1999. v. 1.

## APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO/ TERMO DE ASSENTIMENTO/ JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA (Página 1)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP/CPII



### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – MAIORES DE IDADE

Você está sendo convidado (a) a participar como voluntário (a) da pesquisa **TECNOLOGIA APLICADA AO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO: PROMOÇÃO DE ACESSO SIMPLIFICADO À LEGISLAÇÃO ATRAVÉS DE PROTOTIPAGEM DE APLICATIVO WEB**, realizada no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II e que diz respeito a uma Dissertação de Mestrado como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

**1. OBJETIVO:** O objetivo do estudo é A construção de uma proposta estrutural para a modelagem de uma aplicação web orientada para a promoção e acesso integral e simplificado ao Plano de Carreiras e Cargos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico enquanto um recurso fundamental para eliminação deste distanciamento técnico de forma conjunta com o provimento do suporte técnico-administrativo do Setor de Gestão de Pessoas do campus de maneira se constituir um espaço pedagógico não formal de capacitação e emancipação destes servidores.

**2. PROCEDIMENTOS:** a sua participação consistirá em receber uma versão preliminar (1.2 b) do simulador, intitulado *Simulador de Progressão - Carreira Docente*, de maneira remota (*e-mail*). Posteriormente, após realizar os testes necessários para que sejam verificadas as funcionalidades do aplicativo, estará disponível um *link*, em sua própria estrutura, que o direcionará a um questionário semi estruturado, apresentado em *Google Forms*, para, não só avaliar a relação que estabelece acerca da referida lei, mas também validar o protótipo encaminhado no que concerne à interface, navegabilidade e precisão. Para a análise dos dados coletados será utilizada, portanto, a técnica de análise de conteúdo.

**3. POTENCIAIS RISCOS E BENEFÍCIOS:** Toda pesquisa oferece algum tipo de risco. Nesta pesquisa, o risco pode ser avaliado como mínimo, isto é, o participante pode apresentar possíveis desconfortos ou constrangimentos acerca das perguntas do questionário. Objetivando minimizar esses riscos, o participante não será identificado em qualquer momento da pesquisa, ou seja, as informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre a sua participação. Por outro lado, são esperados os seguintes benefícios da participação na pesquisa: Contribuir para minimizar o ruído administrativo e funcional existente na relação entre o servidor docente do Colégio Pedro II (campus Duque de Caxias) e os dispositivos legais presentes na Lei 12.772/2012, no sentido de promover o acesso ao conhecimento integral, e não fragmentado, desta matéria. Conceitualmente, representaria a emancipação destes servidores, a partir da auto modificação consciente e, conseqüentemente, a dissolução de sua alienação em relação ao seu processo de trabalho e ao estatuto de sua categoria.

**4. GARANTIA DE SIGILO:** os dados da pesquisa serão publicados/divulgados em livros e revistas científicas. Asseguramos que a sua privacidade será respeitada e o seu nome ou qualquer informação que possa, de alguma forma, o (a) identificar, será mantida em sigilo. O (a) pesquisador (a) responsável se compromete a manter os dados da pesquisa em arquivo, sob sua guarda e responsabilidade, por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término da pesquisa.

Endereço: Campo de São Cristóvão nº 177, prédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação,  
Pesquisa, Extensão e Cultura (PROGPEC), sala 202-B – São Cristóvão –  
Rio de Janeiro, CEP 29921-903  
TEL: 21 3891-0020 – Email: [cep@cp2.g12.br](mailto:cep@cp2.g12.br)  
Site : <http://www.cp2.g12.br/blog/cepcp2ii/>

Rubrica Pesquisador: _____
Rubrica participante: _____

## APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO/ TERMO DE ASSENTIMENTO/ JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA (Página 2)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP/CPII



**5. LIBERDADE DE RECUSA:** a sua participação neste estudo é voluntária e não é obrigatória. Você poderá se recusar a participar do estudo ou retirar seu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar. Se desejar sair da pesquisa você não sofrerá qualquer prejuízo.

**6. CUSTOS, REMUNERAÇÃO E INDENIZAÇÃO:** a participação neste estudo não terá custos adicionais para você. Também não haverá qualquer tipo de pagamento devido a sua participação no estudo. Fica garantida indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, nos termos da Lei.

**7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS, CRÍTICAS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES:** você receberá uma via deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e a outra ficará com o(a) pesquisador(a). Caso você concorde em participar, as páginas serão rubricadas e a última página será assinada por você e pelo(a) pesquisador(a). O(a) pesquisador(a) garante a você livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências. Você poderá ter acesso ao(a) pesquisador(a) Daniel do Nascimento Maghelly Moreira pelo telefone (21)98768-3799 ou pelo e-mail: [daniel\\_maghelly@cp2.g12.br](mailto:daniel_maghelly@cp2.g12.br). Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Colégio Pedro II (CEP/CPII), situado no Endereço: Campo de São Cristóvão nº 177, prédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROPGPEC), sala 202-B – São Cristóvão – Rio de Janeiro, CEP 29921-903, pelo telefone: 21 3891-0020 ou pelo e-mail: [cep@cp2.g12.br](mailto:cep@cp2.g12.br)

### CONSENTIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ li e concordo em participar da pesquisa.

Assinatura do(a) participante	Data: __/__/__
-------------------------------	----------------

Eu, \_\_\_\_\_ obtive de forma apropriada e voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido do(a) participante da pesquisa.

Assinatura do(a) pesquisador(a)	Data: __/__/__
---------------------------------	----------------

## APÊNDICE C – DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO E INFRAESTRUTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP/CPPII



### CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins que o Colégio Pedro II *campus* Duque de Caxias sabe do interesse na realização da pesquisa intitulada **TECNOLOGIA APLICADA AO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO: PROMOÇÃO DE ACESSO SIMPLIFICADO À LEGISLAÇÃO ATRAVÉS DE PROTOTIPAGEM DE APLICATIVO HÍBRIDO**, sob responsabilidade do pesquisador principal Daniel do Nascimento Maghelly Moreira, do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, vinculado à Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II e não se opõe à realização desta.

Declaro estar ciente dos objetivos e da metodologia da pesquisa acima citada e concedo a anuência para seu desenvolvimento nesta instituição, desde que sejam cumpridas as determinações éticas das resoluções nº 510/2016 e nº466/2012 CNS/CONEP e que o projeto só tenha início após avaliação e aprovação do Comitê de Ética em pesquisa do Colégio Pedro II.

<p>ARTUR NOGUEIRA GOMES</p> <p>Nome do responsável pela instituição</p>	<p><i>Artur Nogueira Gomes</i></p> <p>Diretor Geral Campus Duque de Caxias Mat. 1673857</p> <p>Assinatura e carimbo do responsável pela instituição</p>	<p>Data: <u>24</u> / <u>11</u> / <u>20</u></p>
---	---	--

## APÊNDICE D – INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP/CPII



### INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

**Instituição/Departamento:** Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, vinculado à Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II.

**Local da coleta de dados:** Colégio Pedro II *campus* Duque de Caxias.

**Identificação do participante:**

#### AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

1. Você está familiarizado com a lei 12.772/2012, que versa acerca da dinâmica do enquadramento funcional de sua carreira?  
( ) Sim ( ) Não
2. Como você avalia a concisão e a clareza acerca dos dispositivos legais contemplados pela referida lei?
3. Você já verificou quaisquer equívocos relativos ao seu enquadramento funcional?  
( ) Sim ( ) Não
4. Caso tenha marcado “sim” na questão anterior, como procedeu para esclarecer suas dúvidas e solucionar tais equívocos?
5. Como você avaliaria seu enquadramento funcional atual?  
( ) Correto ( ) Incorreto ( ) Tenho dúvidas
6. Considerando o simulador de enquadramento funcional apresentado por esta pesquisa, você considera que pode efetivamente se tratar de uma ferramenta relevante no sentido de estreitar a relação entre os docentes e seu estatuto? Desenvolva.
7. Como você avaliaria a disposição gráfica do aplicativo?  
( ) Excelente ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssima
8. Como você avaliaria a navegabilidade do aplicativo?  
( ) Excelente ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssima
9. Como você avaliaria a precisão, acerca do seu enquadramento funcional, produzida pelo aplicativo?  
( ) Excelente ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssima
10. Utilize este espaço para demais considerações acerca da ferramenta apresentada:

Endereço: Campo de São Cristóvão nº 177, prédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROGPPEC), sala 202-B – São Cristóvão – Rio de Janeiro, CEP 29921-903  
TEL: 21 3891-0020 – Email: [cep@cp2.g12.br](mailto:cep@cp2.g12.br)  
Site : <http://www.cp2.g12.br/blog/cepcepii/>